

Diário do Legislativo de 15/02/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/2/2008

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos Deputados Weliton Prado, Irani Barbosa e Paulo Cesar; aprovação - Correspondência: Ofício nº 16/2008 (informando ausência do País), do Governador do Estado - Ofícios - Questão de ordem - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.018 a 2.026/2008 - Requerimentos nºs 1.801 a 1.827/2008 - Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (2) e do Deputado Leonardo Moreira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Cultura, de Saúde, de Administração Pública e de Meio Ambiente, da Deputada Elisa Costa (2) e dos Deputados Tiago Ulisses, Sávio Souza Cruz, Luiz Humberto Carneiro (2), Paulo Guedes, Dimas Fabiano (2), Jayro Lessa (2) e Domingos Sávio - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Paulo Guedes, Antônio Carlos Arantes e Getúlio Neiva - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Leonardo Moreira; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento da Comissão de Direitos Humanos; aprovação - Requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; discurso da Deputada Elisa Costa - Requerimento do Deputado Paulo Guedes; deferimento; discurso do Deputado Carlin Moura - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.024; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discurso do Deputado Carlin Moura; questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pindaça Ferreira - Rêmolo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Alencar da Silveira Jr., 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Gostaria, Presidente, que fosse acrescida à ata a discussão realizada no período da manhã, quando encaminhei, em um debate polêmico, requerimento sobre a liberação ou não de bebida alcoólica no Mineirão.

O Deputado que então me antecedeu fez observações sobre diversos assuntos, vários dos quais não eram atinentes ao tema que era discutido no momento, ou seja, o requerimento sobre a liberação ou não de bebida no Mineirão.

Depois de seu pronunciamento, segui a mesma linha e dei-me o direito de conclamar a população para a campanha de redução da tarifa de energia elétrica em Minas Gerais; para que assinem o abaixo-assinado, em que queremos colher mais de meio milhão de assinaturas. Nessa linha, solicitei que a população encaminhasse suas propostas por "e-mail" até o dia 27 de fevereiro, lembrando que todas elas devem ser obrigatoriamente analisadas.

Já são dezenas de propostas que a população de Minas Gerais encaminhou à Aneel solicitando a redução da tarifa de energia. Hoje, o jornal "O Tempo", que eu queria parabenizar, fez uma matéria falando que a população mineira está-se mobilizando pela redução da tarifa de energia elétrica.

Fui advertido pelo Presidente, que solicitou que me mantivesse no tema. Seguindo o princípio da isonomia, porque o Deputado anterior falou, senti-me também no direito. Então, gostaria que ficasse explícito na ata que a minha palavra foi cortada, justamente em relação à discussão que fizemos no período da manhã, referente à redução da tarifa de energia elétrica, durante o encaminhamento do requerimento referente às bebidas no Mineirão.

Está aqui a matéria que citei, do jornal "O Tempo": "Mineiros pressionam por queda na energia". Uma das mensagens contra a tarifa no Estado que estão no "site" da Aneel mostra um consumidor que diz gastar 36% do seu salário com a conta de luz. A população realmente está mobilizada e não aguenta o valor absurdo cobrado em Minas Gerais, que é o que mais pesa hoje no bolso do contribuinte.

Como eu dizia no período da manhã, todo cidadão tem o direito de encaminhar suas propostas, isso é muito importante. Já superamos o número de propostas encaminhadas há cinco anos - a revisão tarifária acontece de cinco em cinco anos. Há cinco anos houve pouquíssimas propostas, e já há mais do que o dobro das propostas encaminhadas há cinco anos. São mais de 400 mil abaixo-assinados que estão sendo colhidos: o Otoniel aqui em Belo Horizonte, o Paulinho em Contagem, o David em Betim, o Vítor Hugo em Monte Carmelo.

Só para finalizar, Sr. Presidente...

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado Weliton Prado que se atenha à discussão da ata.

O Deputado Weliton Prado - Certo, mas gostaria que ficasse expresso na ata que tive a palavra cortada porque o Deputado que me antecedeu falou e não foi feita nenhuma observação. Depois que o Deputado fez sua manifestação, tive a minha fala cerceada. Compreendo os aspectos do Regimento, mas penso que tenho o direito de explicitar isso. Eu estava fazendo justamente essa discussão, até citando o que o Deputado Irani Barbosa falou, que durante o Projeto nº 1.585 - esta foi a discussão do período da manhã - não havia nenhuma emenda em relação ao ICMS. Havia duas emendas minhas, de nºs 93 e 95, que reduzem o ICMS. Destaquei, e poucos Deputados votaram a favor. Hoje o ICMS em Minas Gerais chega a 42% - o mais caro de todos os Estados da Federação. Então, serviu para uma correção da fala do Deputado Irani Barbosa, e a prova está aqui e no "site", para quem quiser conferir: a emenda que apresentei ao Projeto de Lei nº 6.763/1975, que diminui o ICMS, com o objetivo de defender os consumidores mineiros, com a redução do tributo. O índice do ICMS em Minas Gerais é 30%, com a cobrança por dentro, 25%. Obrigado.

O Deputado Irani Barbosa - Para discutir a ata, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Antes de passar a palavra ao Deputado Irani Barbosa, a Presidência gostaria de reiterar aos Senhores Deputados o pedido de que se atenham à discussão da ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, V. Exa. poderia pedir a releitura da ata, porque me parece que o Deputado Alencar da Silveira Jr. gaguejava muito. Eu não sabia se ele estava emocionado pela criação da nossa TV Assembléia, que foi criada pelo Deputado Agostinho Patrús, ex-Presidente da Assembléia, e que, na realidade, foi criada por todos os Deputados. Então, gostaria que V. Exa., logo após as minhas explicações, pedisse ao Deputado Alencar da Silveira Jr. que não gagueje, porque a gaguez dele não estava escrita na ata.

Aquele gaguejamento dele ficará nos anais da Casa. Não tem sentido. Temos de buscar uma pessoa com dicção perfeita para proceder à leitura da ata. Quem sabe possamos trazer um locutor profissional ou ainda pedir ao nosso televisivo João Carlos para fazê-la. A leitura da ata gaguejada será inteligível para o telespectador da TV Assembléia e talvez até para alguns Deputados.

Sr. Presidente, só gostaria de fazer um complemento dentro dessa discussão da ata neste Plenário. O Deputado Weliton Prado pediu para baixar a alíquota do ICMS da energia elétrica. O pedido dele é inferior ao meu - redução de 25%; o do Deputado Irani Barbosa foi para reduzir 12% da alíquota do ICMS.

Portanto, gostaria que V. Exa. solicitasse ao Deputado Alencar da Silveira Jr. que refizesse a leitura da ata sem gaguejar ou então que arrumasse um Deputado com dicção perfeita, para não ficarmos confusos. Ninguém entendeu o que ele queria dizer. Por favor, Sr. Presidente! Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Paulo Cesar.

O Deputado Paulo Cesar - Sr. Presidente, o que falarei se refere à leitura da ata. Permaneceu de manhã uma dúvida quando o Deputado Alencar da Silveira Jr. falava sobre a criação da TV Assembléia - aliás, já vem falando sobre isso desde o ano passado. Nós divulgamos e comentamos em todo o interior de Minas Gerais, numa reunião em Nova Serrana, onde estava presente a imprensa da região, que o nosso companheiro de partido, colega e nobre Deputado Alencar da Silveira Jr., era o criador da TV Assembléia. Todavia, hoje ficou uma dúvida, pois o Deputado Reminho disse que não foi ele o criador. Gostaria de saber se esta Presidência pode esclarecer isso, pois recebi um telefonema há pouco da nossa cidade de Nova Serrana questionando o que disse, ou seja, que o criador da TV Assembléia é o Deputado Alencar. Hoje, o Deputado Rêmoló Aloise disse que não foi ele, mas sim o Deputado Agostinho Patrús.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 16/2008

Do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado em exercício, comunicando que se ausentará do País no período de 15 a 25/2/2008, em viagem oficial à Austrália.

OFÍCIOS

Do Sr. Luís André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Águas - ANA -, encaminhando documentação relativa a termo aditivo a convênio celebrado com órgão do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 1.403/2007, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 1.460/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça.

Da Sra. Ângela Maria Catão Alves, Juíza Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, enviando informações em atenção a requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado por meio do Ofício nº 1.864/2007/SGM.

Do Sr. Fernando Miranda Gonçalves, Diretor Regional dos Correios em Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.433/2007, do Deputado Carlin Moura.

Do Sr. Alex Fernandes Santiago, Promotor de Justiça Coordenador do CAO-MA substituto, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.453/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Neusa Coutinho Affonso, Secretária de Controle Externo do TCU no Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.551/2007, da Comissão de Educação.

Do Sr. Roberto Simões, Presidente da Faemg, indicando, em atendimento ao Ofício nº 2.792/2007/SGM, o Sr. Carlos Alberto Santos Oliveira para representar essa Federação no grupo técnico de apoio à Cipe-São Francisco. (- À Cipe-São Francisco.)

Do Sr. Maurício Couto França, Executivo de Relações Institucionais da OI, prestando informações relativas ao requerimento do Deputado Carlin Moura encaminhado por meio do Ofício nº 2.397/2007/SGM.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - O Deputado suplente Irani Barbosa precisa entender que está nesta Casa por favor do Governador. Então tem de ficar bonzinho. Quero explicar-lhe também que o seu problema de audição é sério, pois existe há muito tempo, desde quando era Vereador de Belo Horizonte. Ele foi o único que disse aqui alguma coisa. Peço-lhe que siga a orientação da sua esposa, companheira Gracinha Barbosa, justamente para ir ao hospital a fim de tratar o problema e ao serviço médico desta Casa para uma consulta, porque está ouvindo só do lado direito. Quanto à TV Assembléia, gostaria de explicar, mais uma vez, a esta Casa que, no próximo dia 30 de novembro, faremos mais um aniversário da TV Assembléia. Terei o prazer de fazer uma retrospectiva de todos estes anos, porque até lá estaremos com o canal aberto no ar. Hoje estamos pela internet, pelo mundo inteiro. Terei oportunidade de mostrar isso. Foi solicitado por este Deputado. O projeto foi realizado pelo Presidente Agostinho Patrús e pelo Secretário da época, que são dotadores do Orçamento da Casa. Era isso que queria explicar. O Deputado Paulo Cesar pode ter certeza de que está nos anais da Casa. Se este Deputado criou... Sabem por que está dando toda essa polêmica e discussão e este Plenário fica cheio? Só por causa da TV Assembléia. Muito obrigado, Sr. Presidente.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.018/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Feirantes de Ipatinga – AFI – com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Feirantes de Ipatinga – AFI –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2008.

Adalclever Lopes

Justificação: A Associação dos Feirantes de Ipatinga – AFI –, fundada em 24/8/2004, com sede no Município de Ipatinga, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída. Objetiva a assistência social e defesa sócio-econômica de seus associados por meio da ajuda mútua, com a finalidade de proporcionar as melhores condições possíveis para o exercício de suas atividades e o conseqüente aprimoramento dos serviços prestados à sociedade por meio da conscientização de seus membros no que concerne aos seus direitos e deveres.

É de se ressaltar que a AFI admite em seu quadro social apenas feirantes licenciados pelo órgão municipal regulamentador, portanto cumpridores de suas obrigações legais. É de se relevar, também, que esta Associação é, estatutariamente, desvinculada de qualquer ideologia política, tendo caráter exclusivamente assistencial, uma vez que, como associação que é, não possui fins lucrativos.

Valorizando os trabalhadores envolvidos na produção e venda de gêneros alimentícios agrícolas e cumprindo todas as determinações legais que lhe são exigidas, entendemos que a entidade faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.019/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Campos Gerais, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Campos Gerais, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2008.

Doutor Rinaldo

Justificação: A Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Campos Gerais, sem fins lucrativos, fundada em 2/9/84, tem como finalidades principais sustentar, defender e representar os empresários, promover a união e solidariedade entre os associados e lutar pelo desenvolvimento e prosperidade do comércio e indústria.

Conforme documentação apresentada, seu estatuto encontra-se devidamente registrado em cartório.

Assim sendo, conto com os nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Turismo, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.020/2008

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Bezerra de Menezes, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Bezerra de Menezes, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2008.

Elmiro Nascimento

Justificação: O Centro Espírita Bezerra de Menezes, com sede em Patos de Minas, é uma associação civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada. Destaca-se entre as suas principais finalidades a prática da caridade espiritual, moral e material, por meio de distribuição de sopa, cestas básicas, roupas e agasalhos etc. Além disso, a entidade tem por objetivo proteger a saúde da família, da gestante, da criança e do idoso. Todos os serviços assistenciais prestados são de caráter gratuito, sem distinção de raça, cor ou religião.

A referida entidade foi fundada em 03/10/1974, e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

Considerando-se a importância dos serviços assistenciais prestados pelo Centro Espírita Bezerra de Menezes, espero contar com o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.021/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Pastoral da Saúde do Bairro São Cosme - ACPSBSC -, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Pastoral da Saúde do Bairro São Cosme - ACPSBSC -, com sede localizada na Rua Abacá, nº 194, Bairro São Cosme, no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2008.

Fábio Avelar

Justificação: O projeto de lei em apreço visa a declarar de utilidade pública estadual a Associação Comunitária Pastoral da Saúde do Bairro São Cosme - ACPSBSC -, com sede no Município de Santa Luzia. Entidade sem fins lucrativos, foi fundada em março de 1986 e tem como finalidades promover a mais ampla integração entre os moradores da comunidade, visando a incentivar a todos na luta por seus direitos; promover e divulgar debates de interesse comunitário; prestar ajuda aos moradores da comunidade no que lhe competir; desenvolver atividades na área de educação, esportes e cultura.

Além disso, tem como objetivo desenvolver projetos de ajuda às famílias ou pessoas de baixa renda da comunidade, que necessitem de reforma de moradia; desenvolver projetos por melhores condições de vida, habitação, higiene, educação, saúde, transporte e segurança da comunidade.

A ACPSBSC visa, além disso, a estimular a solidariedade comunitária, inclusive o trabalho em mutirão e carrear recursos públicos ou privados para desenvolver seu trabalho social.

No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará nenhuma discriminação de raça, cor, sexo ou religião, pretendendo, ainda, construir sede social para desenvolvimento das atividades inerentes aos seus objetos.

Considerando a missão e os objetivos da entidade, submeto aos meus nobres pares este projeto de lei, pedindo sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.022/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Rural de Colônia-Aderc, com sede no Município de Onça de Pitangui.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Rural de Colônia, com sede no Município de Onça de Pitangui.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2008.

Inácio Franco

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Rural de Colônia-Aderc -, sem fins lucrativos, que tem por finalidades a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias e não agropecuárias que gerem melhorias nas condições de vida de seus associados, promovendo atividades culturais, desportivas e sociais. Tem, ainda, por objetivo: firmar convênios e parcerias com associações, autarquias federais, estaduais, municipais, profissionais qualificados, entre outros; auxiliar na comercialização dos produtos de seus associados emitindo, se for o caso, notas fiscais em nome destes ou ainda realizando feiras de comércio; promover ações de conscientização, defesa e proteção ao meio ambiente como fonte de vida; além de buscar meios para exportar e promover a exportação dos produtos de seus associados, nos termos da legislação pertinente.

Para a execução de suas finalidades, a associação poderá: construir, alugar ou adquirir imóveis para instalações administrativas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção de seus associados; estimular a realização e compras em conjunto de matérias primas,

insumos, fertilizantes, calcário, sementes, rações, EPI, entre outros, por grupos de interesse; e poderá comercializar, no interesse comum, os produtos dos seus associados.

Além disso, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo estatuto.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e de Política Agropecuária para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.023/2008

Obriga os shopping centers a disponibilizarem espaço para a implantação de postos dos Juizados Especiais de Relações de Consumo e do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor - Procon.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os "shopping-centers", localizados no Estado de Minas Gerais, que possuam mais de 80 (oitenta) lojistas, obrigados a disponibilizar, gratuitamente, espaço para a implantação de Juizados Especiais de Relações de Consumo e postos do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor - Procon.

Art. 2º - O Procon, através de convênio, poderá delegar o atendimento nos espaços de que trata esta lei aos Procons municipais e ao Procon Assembléia.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em cento e vinte dias a contar da data de sua publicação, disciplinando o tamanho do espaço destinado aos Juizados Especiais de Relações de Consumo e postos do Procon, de acordo com o tamanho do "shopping center".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2008.

João Leite

Justificação: Tendência cada vez mais comum nos grandes centros urbanos, a concentração de lojas e serviços é feita em Shopping Centers, com movimentação de milhares de pessoas anualmente.

Outra tendência saudável é a busca, por parte dos consumidores, de seus direitos através de agências do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor - Procon - e dos Juizados de Relações de Consumo.

No entanto, em face da dificuldade de deslocamento do consumidor até os locais em que se localizam os órgãos de defesa dos consumidores, geralmente de difícil estacionamento, inibe-se essa busca.

A idéia deste projeto é propiciar uma maior agilidade na solução de problemas decorrente de desrespeitos ao código de defesa do consumidor, beneficiando diretamente a população, podendo, ainda, transformarem-se esses espaços em pontos de conscientização dos consumidores.

Com este projeto de lei também visamos a uma maior inserção do Estado nesses grandes centros de consumo, que contam com uma população flutuante superior à da maioria das cidades de nosso país, pelo que esperamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.024/2008

Declara de utilidade pública a Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal do Estado de Minas Gerais - Amiprem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal do Estado de Minas Gerais - Amiprem -, com sede no Município de domicílio de seu Presidente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2008.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal do Estado de Minas Gerais é sociedade civil sem fins lucrativos que congrega as entidades e os órgãos de previdência, assistência e seguridade social, de âmbito municipal ou regional, dos servidores públicos municipais deste Estado.

Como finalidade básica, a entidade se propõe a promover a interação de seus filiados, além de fortalecer e desenvolver sua capacidade administrativa, técnica, operacional e financeira, contribuindo para o aprimoramento das políticas de previdência, assistência e seguridade

social desenvolvidas pelas instituições mineiras.

Na busca de seu objetivo, a Amiprem presta orientação e consultoria técnico-administrativa, financeira, atuarial e jurídica, esclarecendo os procedimentos necessários ao correto cumprimento das normas para a área, além de apoiar e realizar pesquisas, estudos, cursos e similares sobre temas e conteúdos relacionados a seus objetivos.

Diante dessas considerações, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Assuntos Municipais, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.025/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Ágape, com sede no Município de Belo Oriente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Ágape, com sede no Município de Belo Oriente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2008.

Rosângela Reis

Justificação: A Associação Comunitária Ágape é uma entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 27/6/2004, que visa o desenvolvimento educacional, social e cultural de seus associados, através de ações para a melhoria das condições de educação, higiene e lazer da comunidade.

A documentação apresentada atende aos requisitos legais.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.026/2008

Declara de utilidade pública a União das Associações dos Moradores de Mariana - Uamma -, com sede no Município de Mariana.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União das Associações dos Moradores de Mariana - Uamma -, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2008.

Tiago Ulisses

Justificação: A União das Associações de Moradores de Mariana - Uamma - é uma associação sem fins lucrativos com sede na Rua Frei Durão, nº 86, Centro, em Mariana, que tem por finalidade promover a comunhão de esforços visando ao progresso do Município. Busca ainda trabalhar pelo desenvolvimento dos movimentos comunitários e servir de entidade de união e articulação das Associações dos Moradores do Município de Mariana.

Também se insere no contexto de sua finalidade a contribuição para a formação e a organização de Associações de Moradores, onde estas não existam, e ainda desenvolver a conscientização e a participação dos moradores nas soluções dos seus problemas, contribuindo para a formação e o desenvolvimento das legítimas lideranças dos bairros.

Como visto, a entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão, pela qual rogo a meus pares a aprovação deste projeto como acima exposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REquerimentos

Nº 1.801/2008, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Comercial de Governador Valadares pela posse de sua nova Diretoria, para o biênio 2008 - 2010. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.802/2008, do Deputado Chico Uejo, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Diretoria dos Diários Associados pelos excelentes serviços prestados pelo jornal "Estado de Minas" ao povo mineiro. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.803/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Poços de Caldas pela 4ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Nº 1.804/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Olímpio Noronha pela 10ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Nº 1.805/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Paiva pela 11ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, no quesito Índice Social.

Nº 1.806/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte pela 24ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, no quesito Índice de Gestão.

Nº 1.807/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Ibitiré pela 3ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, no quesito Índice de Gestão.

Nº 1.808/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves pela 9ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, no quesito Índice de Gestão.

Nº 1.809/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, pela 22ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, no quesito Índice de Gestão.

Nº 1.810/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Muzambinho pela 20ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, no quesito Índice Fiscal.

Nº 1.811/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Congonhal, pela 11ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, no quesito Índice de Gestão.

Nº 1.812/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Carrancas, pela 17ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, no quesito Índice de Gestão.

Nº 1.813/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Coimbra pela 9ª colocação no índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Nº 1.814/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Alterosa pela 8ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, no quesito Índice de Gestão.

Nº 1.815/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste pela 14ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Nº 1.816/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Tocos do Moji, pela classificação do seu Município entre os 30 melhores no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Nº 1.817/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Simão Pereira pela 28ª colocação no Índice Nacional de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão - IRFS - elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, no quesito Índice Social. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.818/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Educação com vistas a que as escolas estaduais possam visitar a exposição Desenhos das Crianças de Terezin, que será aberta às 17 horas do dia 20/2/2008, na Biblioteca Pública Estadual, situada na Praça da Liberdade, nesta Capital. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.819/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que esta Casa seja informada sobre qualquer operação a ser realizada acerca do Processo nº 2319300348 98, de reintegração de posse de área do Bairro Jardim Florença, em Ribeirão das Neves.

Nº 1.820/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia com vistas a que sejam apuradas denúncias apresentadas pelo Sr. Marco Antônio Vieira e a que seja designado Promotor especial para o acompanhamento do caso.

Nº 1.821/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas à tomada de providências em face de denúncia apresentada à Corregedoria da Polícia Civil, em Lagoa Santa, pelo Sr. Cleber Salomão, de que teria sido vítima de abuso de autoridade e agressão por parte de integrantes dessa instituição.

Nº 1.822/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo à Promotoria do Patrimônio Público com vistas à tomada de providências em face de denúncia apresentada pela Sra. Lourdes dos Santos Ribeiro, referente ao atendimento prestado pelo médico Wilvan de Castro Damião, no Posto Médico da Unidade XV, no Bairro Eldorado, em Contagem.

Nº 1.823/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Saúde de Contagem com vistas à tomada de providências em face de denúncia apresentada pela Sra. Lourdes dos Santos Ribeiro, referente ao atendimento prestado pelo médico Wilvan de Castro Damião, no Posto Médico da Unidade XV, no Bairro Eldorado, em Contagem.

Nº 1.824/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Ouvidor do Ministério da Saúde com vistas à apuração de denúncia formulada pelo Sr. Marco Antônio Vieira, referente a atendimento médico prestado pelo Samu após acidente automobilístico ocorrido no Município de Salvador.

Nº 1.825/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Superintendente de Polícia Federal em Minas Gerais com vistas à apuração de possíveis crimes federais, detectados a partir de denúncias feitas pelo Sr. Marco Antônio Vieira.

Nº 1.826/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Corregedor de Polícia Civil do Estado da Bahia com vistas à apuração de denúncia apresentada pelo Sr. Marco Antônio Vieira e a que seja realizada perícia nas fitas gravadas pelo denunciante.

Nº 1.827/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado com vistas a que se apurem as circunstâncias que justificaram a intimação do Sr. Marco Antônio Vieira para comparecimento ao Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte, na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 6/12/2007, às 8 horas.

Da Comissão de Direitos Humanos em que solicita seja formulado apelo ao Diretor de Comunicação e ao Diretor da TV Assembléia com vistas à divulgação da exposição Desenhos das Crianças de Terezin, que será aberta às 17 horas do dia 20/2/2008, na Biblioteca Pública Estadual, situada na Praça da Liberdade, nesta Capital.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Direitos Humanos e do Deputado Leonardo Moreira.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Transporte, de Cultura, de Saúde, de Administração Pública e de Meio Ambiente, da Deputada Elisa Costa (2) e dos Deputados Tiago Ulisses, Sávio Souza Cruz, Luiz Humberto Carneiro (2), Paulo Guedes, Dimas Fabiano (2), Jayro Lessa (2) e Domingos Sávio.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Paulo Guedes, Antônio Carlos Arantes e Getúlio Neiva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembléia. Não poderia deixar de fazer um registro e um elogio. Primeiro, o elogio à Procuradoria-Geral de Justiça, que, por meio do seu Procurador-Geral, Jarbas Soares Júnior, anuncia duas medidas fundamentais de transparência para a atividade do Ministério Público de Minas Gerais. A primeira medida é que nesta semana o Ministério Público Estadual, de forma pioneira e inédita no Brasil, coloca no ar o Sistema de Registro Único de Inquéritos Cíveis - SRU. Esse será um banco de dados disponível na internet para consultas de autoridade, de cidadãos e cidadãs de Minas Gerais sobre todos os inquéritos que tramitam em todas as comarcas de responsabilidade do Ministério Público Estadual. Essa medida permitirá um acompanhamento em tempo real dos inquéritos e, principalmente, a obrigatoriedade estabelecida na Lei Orgânica Federal do Ministério Público, que determina 90 dias para a conclusão do inquérito. Essa é uma medida fundamental, uma medida de transparência, uma medida que, com toda a certeza, permitirá à população cobrar, exigir prazos legais estabelecidos na lei complementar federal. Gostaria também de anunciar que hoje toma posse em Minas Gerais o primeiro Ouvidor do Ministério Público, o Procurador Mauro Flávio Ferreira Brandão. Com toda a certeza, o Sr. Mauro Flávio é uma pessoa da atividade sindical, um Procurador da representação de classes e será um "ombudsman", uma ponte, um interlocutor da sociedade, para ouvir reclamações a respeito da atuação do Ministério Público em Minas Gerais. Essa medida do Ouvidor aproximará o Ministério Público da sociedade, permitirá a cobrança efetiva e real da ação desse mesmo órgão que é fundamental, essencial para a garantia da democracia da sociedade brasileira. Então, Sr. Presidente, queremos elogiar a Procuradoria, o Procurador, toda a equipe desse órgão por essas duas medidas implementadas. E, ironia ou não, colegas Deputados, essas duas medidas eram as mais importantes previstas no Projeto de Lei Complementar nº 17, tão combatido, tão incompreendido e criticado, praticamente - eu poderia afirmar - por toda a sociedade mineira. É interessante que o próprio Supremo deu, em tempo recorde, uma liminar contra ele, que pretendia, entre tantas medidas, dar transparência e legitimidade à ação do Ministério Público, além de aproximar esse órgão da sociedade de Minas Gerais. Fico satisfeito, pois, apesar de todas as críticas e todas essas incompreensões, até por parte de pessoas da Procuradoria-Geral, o Procurador acolheu essas duas medidas. O registro, o acompanhamento pela internet desse banco de dados do inquérito e o Ouvidor do Ministério Público irão modificar muito o perfil desse órgão em Minas Gerais. E, se notarmos bem, várias outras medidas estão englobadas nessas, previstas no tão falado, ou mal-falado, no tão dito famigerado Projeto de Lei Complementar nº 17. Como diz o velho ditado da sabedoria popular: "Nada melhor que um dia após o outro", nada melhor do que esse senhor da história que é o tempo, nada melhor do que ele para ordenar corretamente. Esse registro é necessário. E até discordamos, como Bancada do PT, de alguns pontos específicos do projeto, mas entendíamos que, no conjunto, ele representava avanços, melhorias para a sociedade, transparência, Sr. Presidente. Portanto quero aqui elogiar a Mesa, todos os seus componentes e o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, que veio à imprensa e expôs a importância do Projeto de Lei Complementar nº 17. Tínhamos uma discordância sobre a questão do foro, apesar de entendermos que algumas categorias têm realmente foro privilegiado - não é o caso do que estava em discussão no momento -, mas queremos aqui registrar que hoje podemos estar anunciando no Estado o perfil de um Ministério Público mais próximo da sociedade, com ações mais efetivas, colocando de forma transparente a possibilidade de ser cobrado pelo povo mineiro. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado a V. Exa. Também gostaria de fazer coro com as palavras do Deputado Durval Ângelo. Quero também registrar com muita alegria a designação do novo Ouvidor, o Dr. Mauro Flávio Ferreira Brandão. Conheço S. Exa. de longa data. Nasceu dentro do Ministério Público, filho de Dr. Carlos Ferreira Brandão, ex-Promotor de Justiça de Pouso Alegre. Iniciou sua vida na advocacia

de forma brilhante. Sua primeira comarca foi no Sul de Minas, em Pouso Alegre, onde sua família reside. Exerceu sempre seu mister como Procurador da mais alta lealdade, transparência e dedicação, com um conhecimento extraordinário da área jurídica. Neste momento quero compartilhar essa alegria, e já a registramos nos anais deste Parlamento. Manifestamos nossa satisfação e a do Ministério Público, com sua transparência efetiva, por tudo que aqui debatemos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17 e queremos também parabenizar o Procurador-Geral por buscar o nome do Dr. Mauro Flávio, que doravante conduzirá os destinos da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Senhores parlamentares, Sr. Presidente, para quem não conhece o novo Ouvidor, quero, neste momento, testemunhar a sua vida, o seu perfil voltado ao Ministério Público. Ele é um extraordinário cidadão. Tenho a certeza absoluta de que, como Ouvidor do Ministério Público, ele será um soldado combatente, buscando efetivamente as ações maiores dentro do Ministério Público e de nosso Estado. Quero registrar a nossa satisfação pelo nome do nosso conterrâneo e amigo. Mauro Ferreira Brandão será, sem dúvida, um grande membro no Ministério Público, como Ouvidor. Muito obrigado.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.819 a 1.827/2008, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Transporte - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 12/2/2008, dos Requerimentos nºs 1.677/2007, do Deputado Doutor Viana, 1.701/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.709 e 1.710/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, 1.717/2007, do Deputado Agostinho Patrús Filho, e 1.719/2007, do Deputado Doutor Viana; de Cultura - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 12/2/2008, do Projeto de Lei nº 1.558/2007, do Deputado Célio Moreira, e do Requerimento nº 1.713/2007, do Deputado Eros Biondini; de Saúde - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 13/2/2008, dos Projetos de Lei nºs 1.623/2007, do Deputado Sebastião Helvécio, 1.789/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.846/2007, do Deputado Dimas Fabiano, e dos Requerimentos nºs 1.676/2007, do Deputado Doutor Viana, 1.685 e 1.689/2007, da Comissão de Participação Popular, 1.714/2007, da Comissão de Direitos Humanos, 1.722 e 1.723/2007, da Comissão de Educação, e 1.754 e 1.755/2008, da Comissão de Participação Popular; de Administração Pública - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 13/2/2008, dos Requerimentos nºs 1.718/2007, do Deputado Leonardo Moreira, 1.743/2008, do Deputado Fahim Sawan, 1.744/2008, do Deputado Rômulo Veneroso, 1.749/2008, do Deputado Sávio Souza Cruz, e 1.752/2008, do Deputado Wander Borges; de Meio Ambiente - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 13/2/2008, do Requerimento nº 1.653/2007, da Comissão de Participação Popular; pela Deputada Elisa Costa (2) - informando sua indicação para Líder do PT e indicando o Deputado Almir Paraca para Vice-Líder do PT; e pelos Deputados Luiz Humberto Carneiro (2) - informando a formação do Bloco Social Democrata - BSD - e sua indicação para Líder do BSD e indicando os Deputados Ademir Lucas e Célio Moreira e a Deputada Ana Maria Resende para Vice-Líderes do BSD; Paulo Guedes - informando sua indicação para Líder da Minoria; Domingos Sávio - informando sua indicação para Líder da Maioria; Jayro Lessa (2) - informando sua indicação para Líder do DEM e indicando a Deputada Maria Lúcia Mendonça para Vice-Líder do DEM; e Dimas Fabiano (2) - informando sua indicação para Líder do PP e indicando o Deputado Pinduca Ferreira para Vice-Líder do PP (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Leonardo Moreira solicitando que o Projeto de Lei nº 1.885/2007 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos solicitando providências junto ao Conselho Regional de Medicina, tendo em vista denúncia da Sra. Lourdes dos Santos Ribeiro sobre o atendimento prestado pelo médico Wilvan de Castro Damião, do Posto Médico da Unidade XV, do Bairro Eldorado, em Contagem, conforme notas taquigráficas da denúncia apresentada. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa à oradora o prazo de 20 minutos. Com a palavra, a Deputada Elisa Costa.

- A Deputada Elisa Costa profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Fase

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.024, que dispõe sobre os organismos geneticamente modificados no Estado. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer, a Presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o Deputado Antônio Carlos Arantes. Com a palavra, o relator para emitir seu parecer.

O Deputado Antônio Carlos Arantes - Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

Parecer sobre o veto total à proposição de lei Nº 18.024

Relatório

Por meio da Mensagem nº 141, de 8/11/2007, o Chefe do Poder Executivo comunica a esta Casa que, nos termos do inciso II do art. 70 da

Constituição do Estado, decidiu vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 18.024, de 2007, que dispõe sobre os organismos geneticamente modificados – OGMs – no Estado.

A Comissão Especial, constituída nos termos do art. 111, I, "b" do Regimento Interno perdeu o prazo para emitir o seu parecer.

Incluído o veto em ordem do dia, para apreciação, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o Presidente da Casa designou este Deputado como relator, para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

O Governador do Estado opôs veto total à Proposição de Lei nº 18.024, de 2007, que dispõe sobre os organismos geneticamente modificados – OGMs – no Estado. Alega, nas razões do veto, tratar-se de medida inconstitucional e contrária ao interesse público, com base nos argumentos formulados pelas Secretarias de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Em síntese, o Chefe do Executivo sustenta o seguinte:

- a) a matéria é complexa sob o ponto de vista científico e tecnológico bem como polêmica, por envolver práticas de engenharia genética aplicáveis ao ser humano e ao meio ambiente;
- b) a Lei Federal nº 11.105, de 2005, trata do assunto de forma homogênea em todo o território nacional, com elevado grau de austeridade;
- c) a proposição extrapola a competência outorgada pela Constituição Federal ao Estado membro para legislar concorrentemente com a União sobre a matéria;
- d) a conversão da proposição em lei acarretará entrave para o agronegócio, especialmente para a agricultura, que, para se manter em um mercado altamente competitivo e globalizado, necessita da produção de sementes de alta qualidade tecnológica e fitossanitária, resultantes de práticas de engenharia genética;
- e) as exigências da proposição apenas geram burocracia adicional onerosa e desnecessária, um verdadeiro entrave no desempenho das atividades de um setor que se encontra disciplinado por uma legislação federal austera.

Quanto aos argumentos de mérito, o Chefe do Executivo tem razão.

De fato, a Lei nº 11.405, de 2005, conhecida como Lei de Biossegurança, estipula rigorosos critérios objetivos para o uso das técnicas de engenharia genética e a liberação de organismos geneticamente modificados – OGMs – ou transgênicos no ambiente. Nesse sentido, estabelece a competência privativa da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio – para emitir parecer prévio sobre qualquer atividade que envolva a utilização desses organismos em todo o território nacional. Na verdade, essa lei, junto com os decretos, as resoluções e as portarias dela decorrentes, reduzem, sobremaneira, a atuação suplementar do Estado federado no assunto.

Além disso, não podemos deixar de considerar que as empresas de biotecnologia instaladas no Estado, notadamente as que atuam nos setores agroindustrial e farmacêutico, bem como aquelas que poderiam aqui se instalar representam um grande potencial de geração de emprego e renda. Assim, Minas Gerais não pode, na atual conjuntura econômica, prescindir de tais investimentos, e a imposição de encargos desnecessários ao setor apenas cria dificuldades para o desempenho de pesquisas e atividades com técnicas de engenharia genética e barreiras à entrada de novas empresas no Estado.

Quanto aos argumentos de inconstitucionalidade, com esses não concordamos.

O fato de a União ter legislado de forma exaustiva sobre a matéria não inviabiliza a produção de norma suplementar pelo Estado membro. O fato, no entanto, apenas dificulta a atuação do Poder Legislativo Estadual na elaboração de normas para atender à peculiaridades do Estado.

A propósito, vale ressaltar o seguinte trecho do parecer emitido pela Comissão de Constituição e Justiça quando do exame do Projeto de Lei nº 261/2007, do qual a proposição em epígrafe é originária:

"Realmente, o tratamento dispensado à matéria pelo legislador federal é, em certo sentido, pormenorizado e alçado à condição de assunto de segurança nacional. No entanto, a própria Constituição Federal, nos §§ 1º a 4º do art. 24, limita a competência da União à edição de normas gerais, de aplicação compulsória a todos os entes federados".

No mesmo sentido, destacamos a posição do Supremo Tribunal Federal manifestada no exame da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.303/RS, cuja ementa transcrevemos a seguir:

"Alimentos Transgênicos. Competência concorrente do Estado-membro. Lei estadual que manda observar a legislação federal. 1. Entendimento vencido do Relator de que o diploma legal impugnado não afasta a competência concorrente do Estado-membro para legislar sobre produtos transgênicos, inclusive, ao estabelecer, malgrado superfetação, acerca da obrigatoriedade da observância da legislação federal. 2. Prevalência do voto da maioria que entendeu ser a norma atentatória à autonomia do Estado quando submete, indevidamente, à competência da União, matéria de que pode dispor. Cautelar deferida".

Sem sombra de dúvida, legislar sobre OGM no nível estadual, para atender a peculiaridades regionais, é uma tarefa muito difícil, quando se examina a Lei nº 11.105, de 2005, que centraliza a matéria no âmbito federal. Atenta a isso, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa submeteu a um exame extremamente severo o Projeto de Lei nº 261/2007, para sanar as suas inconsistências jurídicas.

Assim, a inovação jurídica da Proposição de Lei nº 18.024 restringe-se a mecanismos periféricos de controle dos OGMs, como a manutenção de cadastro de instituições que exercem atividades relacionadas a práticas de engenharia genética e a obrigatoriedade de comunicação aos órgãos estaduais competentes da realização de projetos de pesquisas e de liberação de transgênicos e seus derivados no meio ambiente, medidas que deverão ser adotadas em articulação com órgãos e entidades da União.

Dessa forma, entendemos que as razões apontadas pelo Chefe do Executivo para negar sanção à proposição são válidas e oportunas do ponto de vista do mérito.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.024, de 2007.

O Sr. Presidente - Em discussão, o veto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Carlin Moura - Solicito a V. Exa. o encerramento, de plano, da reunião, bem como o prosseguimento da discussão na próxima reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 14, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 35ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 10h32min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Carlin Moura e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Lúcia Mendonça, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a deliberar sobre proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 30/2007, no 2º turno, para o qual designou como relatora a Deputada Maria Lúcia Mendonça. Ausenta-se o Deputado Lafayette de Andrada. Registra-se a presença do Deputado Vanderlei Jangrossi. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.704/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça); pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 30/2007 na forma do vencido em 1º turno (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 234/2007 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi, em virtude de redistribuição); 532/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça); 1.203/2007 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça); e 1.680/2007 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 3 (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.581, 1.733 e 1.780/2007 (relatora: Deputada Ana Maria Resende); e 1.785/2007 (relator: Deputado Carlin Moura), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.562, 1.582, 1.590, 1.617, 1.622 e 1.659/2007. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.199, 1.352, 1.620, 1.688, 1.694 e 1.717/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Maria Lúcia Mendonça e dos Deputados Dinis Pinheiro e Carlin Moura, em que solicitam sejam remetidas as notas taquigráficas do debate público "Alimentação escolar e os cuidados com a dieta das crianças portadoras de diabetes tipo I" às Secretarias de Educação e de Saúde e ao Conselho de Alimentação Escolar; e seja formulado apelo à Secretaria de Educação com vistas à elaboração de instrução normativa ou orientação para que o tema "Alimentação escolar" seja tratado de forma integrada com outras disciplinas, concedendo-se atenção especial às crianças portadoras de diabetes; à Secretaria de Educação com vistas à criação de cargos de nutricionista em sua estrutura funcional; à Secretaria de Saúde com vistas a que o SUS forneça quatro tiras de glicemia por dia aos pacientes portadores de diabetes; e à Secretaria de Saúde com vistas a que considere, nos processos licitatórios para a aquisição de glicosímetros, aparelhos que causem menor dor e sofrimento aos pacientes, e não, apenas o preço do produto; e dos Deputados Padre João, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Administração Pública para, em audiência pública, debater os problemas que afetam a Universidade Vale do Rio Verde; Carlin Moura, em que solicita seja realizada visita à Escola Estadual Bolívar Tinoco Mineiro para conhecer o Projeto Ribas, que integra o Programa de Agroecologia Nossa Horta, administrado pelo Conselho Comunitário Unidos pelo Ribeiro de Abreu; e seja formulado apelo à Procuradoria de Fundações do Ministério Público com vistas à instauração de procedimento administrativo para investigar possíveis irregularidades na Fundação Mineira de Educação e Cultura. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Deiró Marra, Presidente - Maria Lúcia Mendonça - Ana Maria Resende - Carlin Moura.

ATA DA 40ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 14h17min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Sebastião Helvécio, Antônio Carlos Arantes e Ademir Lucas (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 817/2007 (relator: Deputado Ademir Lucas). Os Projetos de Lei nº 596 e 1.124/2007 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento dos Deputados Jayro Lessa e Sebastião Helvécio, respectivamente, e o Projeto de Lei nº 864/2007, por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. Suspende-se a reunião. Às 19h30min são reabertos os trabalhos, com a presença das Deputadas Gláucia Brandão e Elisa Costa e dos Deputados Zé Maia, Lafayette de Andrada, Sebastião Helvécio, André Quintão, Paulo Cesar, Célio Moreira e Sebastião Costa. A Presidência concede a palavra ao Deputado André Quintão e à Deputada Elisa Costa, para suas considerações sobre os pareceres dos Projetos de Lei nºs 1.615 e 1.616/2007. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Suspende-se a reunião. São reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Zé Maia, Sebastião Helvécio, Lafayette de Andrada, Antônio Carlos Arantes e Vanderlei Jangrossi. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.745/2007 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

ATA DA 17ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes e Chico Uejo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer sobre matéria constante na pauta e a apreciar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 56/2007, no 2º turno (Deputado Chico Uejo). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 56/2007 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Chico Uejo). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Padre João - Antônio Carlos Arantes - Getúlio Neiva.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Cultura NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Rosângela Reis e o Deputado Antônio Genaro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Rosângela Reis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.734, 1.793 e 1.822/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Gláucia Brandão, Presidente - Dimas Fabiano - Agostinho Patrús Filho.

ATA DA 31ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Rosângela Reis e Elisa Costa e o Deputado Antônio Carlos Arantes, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Doutor Viana. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter informações sobre a relação entre a geração de emprego e o crescimento da atividade minerária no Estado e a apreciar a matéria constante na pauta. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Luíza Pinto Coelho, Presidente da Federação das Apaes do Estado, publicado no "Diário do Legislativo" em 14/12/2007. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.758/2007 (Deputado Walter Tosta); 1.401/2007 (Deputado Domingos Sávio); 1.860/2007 (Deputada Elisa Costa); e 1.725/2007 (Deputado Antônio Carlos Arantes). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Paulino Cícero e Carlos Alberto Baltazar de Oliveira, respectivamente, Presidente e Secretário Executivo do Sindifer, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Antônio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 18/2007 na forma do vencido no 1º turno (relatora: Deputada Elisa Costa); 27/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pelo Deputado Antônio Carlos Arantes, relator em virtude de redistribuição; 885/2007 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes, em virtude de redistribuição); 389/2007 na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pelo relator, Deputado Antônio Carlos Arantes; e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 118/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relatora: Deputada Rosângela Reis). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.820 e 1.825/2007 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes); 1.840/2007 (relatora: Deputada Elisa Costa); 1.841/2007 (relator: Deputado Walter Tosta) e 1.850/2007 (relator: Deputado Domingos Sávio), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.674 e 1.681/2007. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 410, 890, 1.553, 1.608, 1.629, 1.655, 1.681, 1.684, 1.687, 1.688, 1.693, 1.695, 1.696, 1.701, 1.702, 1.710, 1.713 a 1.715, 1.721, 1.727, 1.729, 1.740, 1.743, 1.744, 1.746, 1.757, 1.769, 1.773, 1.774, 1.777, 1.779, 1.787 e 1.790/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Délio Malheiros em que solicita seja realizada audiência pública em Santo Antônio do Monte para debater as condições de trabalho e averiguar os vários acidentes ocorridos na fabricação de fogos de artifício. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e demais presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Rosângela Reis, Presidente - Domingos Sávio - Padre João - Antônio Carlos Arantes.

ATA DA 32ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 16h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães e Ademir Lucas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de

requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.672 e 1.679/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Weliton Prado, Presidente - Ronaldo Magalhães - Wander Borges - Ademir Lucas - Padre João.

ATA DA 28ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/12/2007

Às 20h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, Chico Uejo, Domingos Sávio e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlin Moura. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, no 2º turno, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 755/2007 (Deputado Ademir Lucas). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência determina que seja retirado de pauta o Projeto de Lei Complementar nº 34/2007 e os Projetos de Lei nºs 641, 1.760, 1.770, 1.805, 1.854 e 1.876/2007 por terem sido apreciados em reunião anterior. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 755/2007 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 6 (relator: Deputado Ademir Lucas). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ademir Lucas - André Quintão - Domingos Sávio - Inácio Franco.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/2/2008, às 9 horas, na Câmara Municipal de Ouro Preto, com a finalidade de se discutir, em audiência pública, a atuação da Polícia Militar, da Polícia Civil e seus delegados nos Municípios de Mariana e Ouro Preto, com a presença de convidados, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2008.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.401/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunidade de Vida e Aliança Santa Teresinha do Menino Jesus, com sede no Município de Sete Lagoas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.401/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunidade de Vida e Aliança Santa Teresinha do Menino Jesus, com sede no Município de Sete Lagoas, que possui como finalidade precípua desenvolver e apoiar ações para a defesa da qualidade de vida dos moradores locais, especialmente o segmento mais carente.

Para alcançar suas metas, promove assistência social amparando a infância, a juventude, os idosos e a família; desenvolve atividades nas áreas de lazer, cultura e educação, oferece cursos profissionalizantes para capacitar ou requalificar seus associados; atua na promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.401/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.683/2007

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia MG-314 que liga os Municípios de Cantagalo e Peçanha.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.683/2007 pretende dar a denominação de Prefeito Belisário da Cunha Pereira ao trecho da Rodovia MG-314 que liga os Municípios de Cantagalo e Peçanha.

A homenagem que se pretende fazer ao ex-Prefeito do Município de Peçanha é justa, pois, como agente político, advogado ou fazendeiro, foi um permanente defensor do seu Município e da região do Vale do Suaçuí.

Já falecido, deixou um legado que honra a memória de seu pai, o ex-Senador Simão da Cunha Pereira, pois desenvolveu iniciativas políticas voltadas para os necessitados e para a promoção do desenvolvimento das localidades onde exerceu sua liderança.

A Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por objetivo suprimir o parágrafo único do art. 1º do projeto, que prevê a fixação de placas indicativas da denominação da rodovia pelo DER-MG, por se tratar de ato administrativo de sua competência.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.683/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Juninho Araújo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.711/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Comunidade de Apoio e Recuperação de Vidas - Carv -, com sede no Município de Caetanópolis.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 25/10/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.711/2007 visa declarar de utilidade pública a Comunidade de Apoio e Recuperação de Vidas, com sede no Município de Caetanópolis

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se, ainda, que o art. 30 do seu estatuto determina que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não sejam remunerados, bem como a dos associados; e o art. 34 preceitua que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Embora não exista óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos a Emenda nº 1, para identificar corretamente o Município sede da entidade.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.711/2007 com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Substitua-se no art. 1º a palavra "Caetanópolis" por "Paraopeba".

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Hely Tarquínio - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.814/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Conselho Central Santa Paulina – SSVP –, com sede no Município de Sete Lagoas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.814/2007 pretende declarar de utilidade pública o Conselho Central Santa Paulina, com sede no Município de Sete Lagoas, que possui como finalidade precípua desenvolver atividades culturais, assistenciais e de promoção humana, trabalhando para valorizar o indivíduo e a comunidade.

Dessa maneira, pratica a filantropia, assistindo os habitantes mais carentes da região por meio de seus conselhos particulares, conferências vicentinas, obras unidas e especiais.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade retificar o nome da entidade, de acordo com o constante no art. 1º de seu estatuto.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.814/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.860/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Comunidade Kolping Minas Caixa – CKMC –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.860/2007 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Kolping Minas Caixa, com sede no Município de Belo Horizonte, que tem por finalidade incentivar e promover o progresso da comunidade onde atua realizando atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e beneficentes.

Com o seu trabalho, a instituição busca atender às crescentes demandas das pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo seu desenvolvimento e sua inclusão na sociedade.

É, portanto, pertinente a proposição, que visa declarar a referida entidade de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.860/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2008.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.884/2007

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta, com sede no Município de Campanha.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.884/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta, com sede no Município de Campanha, que possui como finalidade primordial administrar um sistema de integração com meios de comunicação social e comunitária, com o propósito de produzir programas culturais, educativos e informativos de interesse da coletividade. Promove, também, atividades esportivas, de recreação e de assistência social, prestando serviços diversos à comunidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.884/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Juninho Araújo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.892/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Produtores de Agricultura Orgânica e Biodinâmica Serras Verdes, com sede no Município de Córrego do Bom Jesus.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.892/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Produtores de Agricultura Orgânica e Biodinâmica Serras Verdes, com sede no Município de Córrego do Bom Jesus, entidade sem fins lucrativos que fomenta a agricultura orgânica e biodinâmica.

Para atingir seu objetivo, divulga práticas acerca dessa modalidade de cultivo de alimentos, além de sua importância para a ecologia e o desenvolvimento sustentável, por meio de publicações regulares, cursos e palestras. Oferece aos seus filiados assistência e orientação técnica voltadas ao controle de qualidade, visando atender ao processo de inspeção e certificação de produtos orgânicos e biodinâmicos; mantém banco de sementes e desenvolve canais de comercialização para aproximar consumidores finais e pequenos produtores.

Diante dessas considerações, a instituição é merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.892/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Chico Uejo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.924/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação ao Núcleo Regional do Hemocentro

localizado no Município de São João del-Rei.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 8/12/2007 e encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.924/2007 visa dar a denominação de Hemocentro Walter Nery ao Núcleo Regional de São João del-Rei, situado nesse Município.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades.

No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica para delimitar sua competência está consagrada no § 1º do art. 25 da nossa Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município. Ademais, a Carta mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro desta Casa.

Cabe observar, entretanto, que o projeto em análise dá nome a uma das unidades de serviços integrante da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação Hemominas, que, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.057, de 1989, é dotada de autonomia administrativa e patrimônio próprio.

Nessa condição, ela pode denominar quaisquer de suas unidades sem necessitar de autorização ou determinação legal de outro órgão ou Poder. Assim, a edição de norma com esse objetivo caracteriza ingerência nos assuntos privativos daquela Fundação.

Na oportunidade, sugerimos que o autor do projeto proponha diretamente ao Presidente da Fundação Hemominas dar a denominação pretendida ao Hemocentro de São João del-Rei.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.924/2007.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.932/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Unidade de Prestação de Serviços Fazenda da Esperança São Francisco, da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 15/12/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.932/2007 pretende declarar de utilidade pública a Unidade de Prestação de Serviços Fazenda da Esperança São Francisco, da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança é uma entidade sem fins lucrativos, cuja matriz está estabelecida no Município de Guaratinguetá, São Paulo. Para cumprir suas finalidades, organiza Unidades de Prestação de Serviço em vários Estados da Federação, administradas por diretorias locais e regidas por um estatuto central.

Esse documento, no art. 31, determina que seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, em razão de suas competências, funções ou atividades; e, no "caput" e § 1º do art. 36, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, sem fins lucrativos, localizada no Estado em que exercer suas atividades.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.932/2007.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Delvito Alves.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.937/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Juninho Araújo, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Pró-Vargem, com sede no Município de São Domingos do Prata.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 15/12/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.937/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Pró-Vargem, com sede no Município de São Domingos do Prata.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que o estatuto da entidade determina, no parágrafo único do art. 13, a vedação de qualquer remuneração a seus membros; e, no § 2º do art. 24, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, legalmente constituída, em funcionamento no Município e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.937/2007.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.941/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Cesar, o Projeto de Lei nº 1.941/2007 visa declarar de utilidade pública a Comunidade Assistencial e Educacional São João Batista, com sede no Município de Viçosa.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 15/12/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.941/2007 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Assistencial e Educacional São João Batista, com sede no Município de Viçosa.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade prevê, pelo § 2º do art. 3º, a não-remuneração de seus Diretores e Conselheiros; e pelo art. 28 que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.941/2007.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.947/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Conselho Central Imaculada Conceição, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 15/12/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.947/2007 pretende declarar de utilidade pública o Conselho Central Imaculada Conceição, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que o estatuto da entidade determina, no art. 9º, a não-remuneração dos membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, e, no art. 18, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividade em Conselheiro Lafaiete, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, preferencialmente integrada à Sociedade de São Vicente de Paulo.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.947/2007.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Sargento Rodrigues - Delvito Alves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 33/2007

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

De autoria da Deputada Cecília Ferramenta, o projeto em epígrafe acrescenta o inciso IV ao art. 5º da Lei Complementar nº 90, de 12/1/2006.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 1º/11/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Municipais e Regionalização.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto.

Vem a matéria agora a esta Comissão para receber parecer sobre o mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, II, "f", do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 46 da Carta mineira estabelece que as regiões metropolitanas do Estado se organizam com três instâncias articuladas: a Assembléia Metropolitana, o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e a Agência Executiva.

A Lei Complementar nº 88, de 2006, define as competências das três instâncias e a composição da Assembléia Metropolitana, deixando para as leis específicas de cada região metropolitana a definição da composição dos respectivos Conselhos.

As Leis Complementares nºs 89 e 90, de 2006, dispõem sobre as Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço, respectivamente.

O Conselho de Desenvolvimento Metropolitano da Capital tem a composição definida no art. 5º da referida lei, nos seguintes termos:

"Art. 5º – O Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, cujas competências serão definidas em lei complementar específica, é composto por:

I – cinco representantes do Poder Executivo Estadual;

II – dois representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

III – dois representantes do Município de Belo Horizonte;

IV – um representante do Município de Contagem;

V – um representante do Município de Betim;

VI – três representantes dos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

VII – dois representantes da sociedade civil organizada".

O tratamento específico conferido aos Municípios de Belo Horizonte, Contagem e Betim se justifica pelo fato de que os três juntos representam aproximadamente 80% da população e da economia da Região Metropolitana.

Interessa-nos observar que a Assembléia Legislativa tem dois representantes no referido Conselho. Não há previsão, contudo, de representação desta Casa no Conselho do Vale de Aço, conforme se verifica no art. 5º da Lei Complementar nº 90, de 2006. Cumpre-nos ressaltar que, pela importância econômica e populacional dessa região, sempre há parlamentares nesta Casa os quais ali têm fortes raízes políticas, sendo, portanto, conhecedores de seus problemas e desafios. Certamente, tais parlamentares têm plenas condições de contribuir para os debates e as deliberações a serem tomadas pelo mencionado Conselho e, ao mesmo tempo, de trazer a esta Casa informações sobre o funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da referida região metropolitana.

Conclusão

Pelas razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 33/2007.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Weliton Prado, Presidente - Ademir Lucas, relator - Ronaldo Magalhães - Padre João - Wander Borges.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 521/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de lei em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.879/2005, a requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Passa-Tempo o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 24/3/2007 e distribuída a esta Comissão, a que compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 10/4/2007, esta Comissão solicitou fosse a proposição baixada em diligência ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, autarquia proprietária do imóvel, para que se manifestasse sobre a situação efetiva do bem e sobre a existência de óbice à sua reversão.

Atendida a solicitação, passamos ao exame do projeto.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 521/2007 de autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Passa-Tempo imóvel constituído de terreno com área de 10.000m², situado no local denominado Pasto do Açude, nesse Município. Segundo os documentos anexados à proposição, o bem foi doado ao Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais, em 1975, por aquele ente da Federação, para que no local fosse construído um acampamento da autarquia, o que, de fato, não aconteceu.

A doação deu-se com fulcro na Lei Municipal nº 506, de 1971, cujo art. 2º determina que o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se não for cumprida a finalidade estatuída. Em decorrência disso, a transferência do domínio deve ser efetivada por meio de reversão.

Cabe esclarecer, ainda, que o DER-MG, por intermédio de Nota Técnica de 11/12/2007, se manifesta favoravelmente à pretendida alienação.

Cumpre ressaltar que o art. 18 da Constituição do Estado exige prévia autorização legislativa para a alienação de bens imóveis públicos. No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, acrescenta a existência de interesse público devidamente justificável.

Nesse ponto, observe-se que o Prefeito Municipal de Passa-Tempo declara, por meio do Ofício nº 33/2006, que a administração local irá utilizar o imóvel para a melhoria da prestação de serviços público àquela comunidade ou para o desenvolvimento de projetos sociais.

Embora a proposição não encontre óbice à sua aprovação, apresentamos o Substitutivo nº 1, a ser formalizado na parte conclusiva deste parecer, com o objetivo de alterar o proprietário a quem será dada a autorização legislativa, além de adequar sua redação à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 521/2007 na forma do Substitutivo nº 1, nos termos que se seguem.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a fazer reverter ao Município de Passa-Tempo o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais -DER-MG - autorizado a fazer reverter ao Município de Passa-Tempo imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no local denominado Pasto do Açude, nesse Município, registrado sob o nº 9.176, a fls. 183 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa-Tempo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 532/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, o projeto de lei em tela institui a bolsa-atleta no âmbito do Estado.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática exarou seu parecer pela aprovação na forma desse substitutivo.

Agora, vem o projeto a esta Comissão, para ser analisado nos lindes de sua competência, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe visa a instituir a bolsa-atleta, destinada a desportistas que não recebam patrocínio de empresas, a praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas e, também, aos atletas de reconhecido destaque.

O autor, em sua justificção, alega que a proposição incentiva o esporte, garante a manutenção pessoal mínima aos atletas, propicia condições para estes se dedicarem ao treinamento e à participação em competições, contribui para a formação de gerações de atletas para representar o País e para o desenvolvimento de esportes com pouca visibilidade.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou que a proposição é meritória, mas que apresenta vício de inconstitucionalidade. Sendo assim, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1 e concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma desse substitutivo, que acolhemos.

Por seu turno, a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática considerou a matéria conveniente e oportuna.

No âmbito de competência desta Comissão, nos termos do art. 100, combinado com o art. 102, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno, ou seja, ao analisarmos a repercussão financeira da proposição, entendemos que o projeto, com os aperfeiçoamentos propostos, não cria obrigação para o Estado, não gera necessária ou obrigatoriamente despesas para os cofres públicos, nem faz nascer nenhum direito para outras pessoas. A proposição dispõe sobre política que poderá ou não vir a ser implementada. Se assim for a vontade política, ela dará origem a um programa. Nessa etapa é que haverá quantificação de metas físicas e definição de dotação orçamentária. Estas deverão ser compatibilizadas com as receitas e as demais despesas públicas, sem prejuízo do equilíbrio orçamentário. Se for o caso, teremos o direito, o dever e a oportunidade de fazer essa análise, quando da tramitação nesta Casa Legislativa das subseqüentes leis orçamentárias.

Como corolário, entendemos, também, que o projeto não contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, visto que não acarreta, no momento, nenhuma despesa. Em especial, a proposição não contraria os dispositivos do Capítulo IV dessa lei ("Da despesa pública"), observando-se que ela não gera despesa obrigatória de caráter continuado - despesa mais onerosa, pois se vai replicando por vários anos -, visto que não fixa para o Estado a obrigação legal de sua execução.

Finalmente, entendemos que a matéria apresenta relevante fim social, ao propiciar treinamento esportivo aos atletas que não têm outra fonte de sustento, possibilitando-lhes as mesmas oportunidades que têm os atletas patrocinados.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 532/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.686/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Barra de Minas o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo", em 18/10/2007, e encaminhada a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Em 6/11/2007, esta Comissão solicitou fosse a proposição baixada em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a fim de se obterem informações sobre a situação efetiva do imóvel e a existência ou não de óbice à transferência de domínio pretendida, assim como ao Prefeito do Município de Conceição da Barra de Minas, para que manifestasse a sua concordância ou não com os termos do projeto.

Atendidas as solicitações, passamos à análise da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.686/2007 tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Barra de Minas um terreno edificado, com área de 598,50m², situado na Rua São José, nesse Município, doado ao Estado em 1964 pelo mesmo ente federativo, então denominado Município de Cassiterita, sem a imposição de cláusula reversiva, conforme escritura pública registrada a fls. 30 e 31, v., do Livro 48, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João del-Rei. O imóvel abrigou por vários anos uma cadeia pública e hoje se encontra sem uso.

O art. 18 da Constituição do Estado exige autorização legislativa para a alienação de bem público, e, no âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no inciso I de seu art. 17, estabelece, além da referida autorização, a necessidade de interesse público devidamente justificado.

Atendendo a essa exigência, o parágrafo único do art. 1º do projeto determina que o imóvel será destinado a construção de uma casa de música, para incentivar o talento de jovens do Município e da região, o que beneficiará toda a comunidade.

Mesmo sendo o imóvel transferido a outro ente da Federação, o respectivo contrato deve ser revestido de garantia, que, no caso em tela, está prevista no art. 2º do projeto, que estabelece a reversão do bem ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida no projeto.

Cabe esclarecer que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio da Nota Técnica nº 281/2007, se manifestou favoravelmente à pretendida alienação do imóvel, considerando que o Estado não possui interesse na sua utilização.

Por seu turno, o Prefeito Municipal de Conceição da Barra de Minas, de acordo com o Ofício nº 201/07, também declarou ser favorável à transferência nas condições expressas no projeto.

Embora não haja óbice à aprovação do projeto, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º, para retirar do texto dados desnecessários à elaboração da norma e especificar o imóvel pelos dados de seu registro original.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.686/2007 com a Emenda nº 1, nos termos que se seguem.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conceição da Barra de Minas imóvel constituído de terreno edificado, com área de 598,50m² (quinhentos e noventa e oito vírgula cinqüenta metros quadrados), situado na Rua São José, naquele Município, e registrado sob o nº 16.144, a fls. 75 do Livro 3-P, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João del-Rei.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção de uma casa de música."

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.776/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., a proposição em epígrafe dispõe sobre os requisitos para a contratação de leiloeiros nos processos licitatórios realizados pelo governo do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 9/11/2007, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do mencionado regimento.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.776/2007 tem o propósito de estabelecer requisitos para a contratação de leiloeiro oficial pelo poder público para a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade de leilão. Para tanto, a proposição enumera as condições para o exercício da profissão de leiloeiro, dispõe sobre a realização do certame e a inscrição desse profissional na Junta Comercial, os documentos a serem editados pelo leiloeiro, a taxa de comissão que lhe é devida e as obrigações gerais do poder público, a par de outras disposições.

Ao cotejar o projeto com o Decreto Federal nº 21.981, de 1932, que regula a profissão de leiloeiro no território da República, verifica-se que a grande maioria dos dispositivos da proposição em comento reproduz preceitos desse diploma normativo, sem trazer inovações ao ordenamento jurídico estadual. Além disso, ao estabelecer requisitos e condições para o exercício da profissão de leiloeiro, o projeto afronta, de forma inequívoca, o art. 22, XVI, da Constituição da República, segundo o qual "compete privativamente à União legislar sobre organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões".

À primeira vista, tem-se a impressão de que o projeto contém normas sobre leilão, que é uma modalidade de licitação utilizável para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou, ainda, para a venda de bens imóveis cuja aquisição haja derivado de procedimento judicial ou dação em pagamento, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que contém normas gerais de licitação e contratação. O tema atinente a licitação, em qualquer de suas modalidades, pode ser objeto de disciplina jurídica por todos os entes da Federação, o que significa dizer que o Estado pode editar normas específicas sobre o processo licitatório, desde que observadas as diretrizes da citada lei federal.

Entretanto, no afã de fixar requisitos para a contratação de leiloeiro pelo Estado, a proposição estabelece normas sobre as condições para o exercício da profissão de leiloeiro e, nesse particular, afronta a ordem constitucional vigente e invade o domínio legislativo reservado à União.

Esclareça-se que o simples fato de o assunto ser tratado em decreto federal, e não em lei formal aprovada pelo Congresso Nacional, não altera o entendimento sobre a questão nem transfere a competência para o Estado. O mencionado decreto foi editado sob a égide da Constituição de 1891, que não exigia lei para o tratamento da matéria, razão pela qual muitos diplomas normativos foram confeccionados mediante ato do Presidente da República, sem submeter-se ao crivo do Poder Legislativo. Atualmente, a Carta Política de 1988 exige lei para regular a matéria, mas esta deve ser da alçada federal, e não dos demais entes federados.

Por outro lado, se a administração pública necessita de servidores para o desempenho de determinadas atribuições, seja de leiloeiro, seja de outra atividade, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, o edital é que deverá estabelecer os critérios e requisitos específicos para a admissão de tais agentes. Nesse caso, o legislador prevê apenas os parâmetros gerais, cabendo ao edital entrar nas minúcias e pormenores inerentes ao processo de seleção, pois ele é a lei interna do certame e vincula tanto a administração quanto os candidatos inscritos. Nessa linha de raciocínio, é a entidade pública interessada em realizar o certame que editará o respectivo edital, contendo as normas que melhor lhe convier, em segundo critérios de conveniência e oportunidade, respeitadas as diretrizes legais.

Por conter vício jurídico insanável, somos conduzidos a recusar o juízo de admissibilidade do projeto.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.776/2007.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 13/2/2008, as seguintes comunicações:

Do Deputado Tiago Ulisses, notificando o falecimento do Sr. Edson Pedrosa, ocorrido no dia 10/2/2008, em Lagoa da Prata. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Sávio Souza Cruz, notificando o falecimento do Sr. José Belini dos Santos Filho, ocorrido no dia 10/2/2008, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 7/2/2008

O Deputado Weliton Prado* - Boa-tarde. No final do ano passado, criticamos o alarme do possível racionamento de energia. Naquele momento, alertamos que as declarações poderiam fazer parte de uma manobra para pressionar o aumento da conta de luz. Denunciamos e mostramos todos os documentos.

As previsões meteorológicas mostram que o volume de água seria muito maior, não daria para comparar com o do ano passado. Mas a grande imprensa "embarcou" no alarme do racionamento. Foram manchetes de todos os grandes jornais: "Consumidor pagará conta por causa da falta de chuvas"; "Especialistas alertam que racionamento de termelétricas encarecerá a geração de energia"; "A conta de escassez de chuvas que ameaça levar o Brasil a uma nova crise de falta de energia elétrica será paga pelo consumidor com o aumento da tarifa de luz".

Isso muito nos estranha, justamente por ser nesse período. Essas divulgações foram feitas por toda a imprensa também no início do mês de janeiro. O que muito nos estranha é ser justamente na véspera do período de análise dos reajustes de todas as companhias de energia elétrica do País. E há uma agravante: aqui em Minas Gerais há a revisão tarifária da Cemig, que aconteceu há cinco anos, em 2003. Pasmem: há cinco anos, o consumidor teve um aumento na conta de luz de mais de 31%. E, justamente nesse período, houve essa divulgação em massa pela grande imprensa, pela TV, apresentando o risco de racionamento. A prova disso está aí.

Infelizmente, às vezes a memória dos veículos de comunicação é muito curta. Ninguém mais fala que os reservatórios estão transbordando. Há hidrelétrica cuja barragem se rompeu, inundando cidades e cidades.

Hoje os jornais dizem que as chuvas estão prejudicando muito: "Chuva já fez 10 mortos em Minas Gerais". Subiu para 10 o número de pessoas que morreram em decorrência das fortes chuvas que caíram no Estado desde 1º de outubro. Nunca choveu tanto. Nos 20 primeiros dias do mês de janeiro choveu muito mais que os 30 dias de janeiro do ano passado. São Paulo ficou praticamente debaixo de chuva. O que as hidrelétricas fizeram? Abriam as comportas, deram vazão à água para falar que os reservatórios estavam baixos, para criar todo esse alarme e para criar um sentimento, aliás, o que deu certo, porque a possibilidade de redução da tarifa de energia, que era de responsabilidade da Aneel, praticamente caiu por terra, do ponto de vista dos percentuais necessários. Então, é muito importante pressionar. Estamos cumprindo o nosso papel.

Gostaria de dizer que não paramos nem um dia, desde o final do ano passado, durante o Natal, o Ano-Novo, durante todo o mês de janeiro, e agora durante o carnaval. Continuamos firmes com a campanha pela redução da tarifa de energia elétrica em Minas Gerais, cuja energia residencial é a mais cara do Brasil. Recolhemos assinaturas. Nossa meta é colher mais de meio milhão de assinaturas e entregar à Aneel, que já definiu o dia, será no dia 28 de fevereiro, no Sesc JK, perto da Praça da Liberdade, onde acontecerá audiência pública. Todo cidadão tem o direito de participar e todo cidadão pode encaminhar a sua proposta. A Aneel já colocou em consulta pública, em consulta popular a sua proposta. Então, o cidadão já pode encaminhar a sua proposta solicitando redução da tarifa de energia elétrica da Cemig. O índice de redução previsto pela Aneel é de 9,72%. Isso não quer dizer que reduzirá 9,72%, é apenas o índice previsto. Pode reduzir mais, como aconteceu em São Paulo, onde houve uma pressão muito grande por parte da população. Lá estava previsto uma redução de 11% e houve uma redução de 12,66%. Esse é um índice médio.

Pode haver um valor maior para o comércio e a indústria e um valor menor para as residências. Vai depender de quê? Da pressão e da mobilização da população. Por isso contamos com o apoio e com o engajamento de todas as entidades, das igrejas, dos sindicatos, para que entrem na campanha dos demais Deputados para colher o maior número de assinaturas. E que a população encaminhe as suas propostas, que, por lei, devem ser analisadas. Qualquer cidadão pode enviar um "e-mail" à Aneel, que é obrigada a analisá-lo. Escreva o valor de redução que deve ser, de 15%, 20% ou 30%. Não importa o valor, pode ser a proposta mais absurda, que ela será analisada, é obrigatório analisar qualquer proposta encaminhada pelo cidadão.

Gostaria de agradecer a todas as pessoas que estão contribuindo para a campanha. De modo especial, gostaria de agradecer ao movimento estudantil, ao Otoniel, que está fazendo uma campanha de forma permanente em Belo Horizonte, na Praça Sete, debaixo de chuva ou sol. Não há tempo ruim, de manhã, à tarde e à noite. Se chegar de madrugada no metrô, estará lá o Paulinho, de Contagem, coordenando a campanha naquela cidade, onde já colheu milhares e milhares de assinaturas, assim como o Otoniel em Belo Horizonte, o Beбето, o Soró, o Davi, na cidade de Betim; os companheiros em Montes Claros, o Fábio; no Sul de Minas, o Gilmar em Uberlândia, os companheiros do Triângulo. Já se colheu um grande número de assinaturas. Colocamos uma meta de meio milhão de assinaturas e vamos entregá-las no dia 28 em audiência pública. Pela primeira vez pressionaremos para valer.

Na audiência pública passada da revisão tarifária, há cinco anos, havia uma meia dúzia de gatos-pingados. Foram poucas propostas. Agora não. Será mais de meio milhão de assinaturas. Vamos mobilizar a população para encaminhar suas propostas. Depois, no mês de março, ficaremos acampados na porta da Aneel, em vigília, cobrando um posicionamento firme e sério da Aneel, que tem a responsabilidade de defender o consumidor. Sabemos que há sérias críticas em relação ao papel das agências de nosso país, que, infelizmente, não defendem o consumidor. Estamos com firmeza nesse ato. O Deputado Federal Elismar Prado, que está na campanha, já apresentou denúncia no Tribunal de Contas para analisar os últimos reajustes concedidos pela Aneel.

Só para se ter uma idéia, no ano passado a Cemig solicitou o maior reajuste de todas as companhias de energia elétrica do País, mais de 20%. A Aneel autorizou 6,5%, e eles, coitadinhos, não satisfeitos, achando muito pouco, recorreram. O recurso será julgado. Na audiência pública do dia 28 vamos pressionar todos os Diretores da Aneel para que neguem o recurso da Cemig, que solicitou um aumento de mais de 20%. Não está definido que vai reduzir 9,72%, pode reduzir mais, menos ou nada. A Cemig não quer que reduza nada.

E, pasmem!, a Cemig teve um faturamento no ano passado de R\$2.000.000.000,00. É muito dinheiro. O povo não agüenta mais pagar essa conta. A questão é muito séria. O valor das contas é elevado. Segundo pesquisas oficiais da Federação do Comércio, a conta de luz é o que mais pesa no orçamento doméstico, pesando mais que medicamentos, alimentação e transporte juntos. O povo não agüenta mais contas tão altas. Só para se ter uma idéia, nos últimos 10 anos, o aumento da conta de energia elétrica chegou a quase 500%. Só neste governo tivemos mais de 100% de aumento. É a energia mais cara do País. É muito mais cara que no Ceará, que no Rio de Janeiro, que no Espírito Santo, que no Rio Grande do Sul. Aqui em Minas Gerais o valor cobrado pela energia elétrica é quase o dobro do valor cobrado em São Paulo, no Amapá e em outros Estados. O valor de ICMS cobrado em Minas Gerais para as residências é de 30%.

Ninguém vai me calar. Vou ocupar a tribuna todos os dias. Não vamos parar o movimento. Vamos pressionar de forma permanente.

Muitos não acreditavam, mas, pela primeira vez na história, não haverá aumento na tarifa de energia elétrica.

Quería, aliás, fazer uma denúncia de algo que muito nos estranha, porque o movimento está firme, está tendo uma grande participação da população de Minas Gerais, com milhares e milhares de assinaturas - está havendo fila no Psiu para assinar o abaixo-assinado -, porque existe uma pressão muito grande: a audiência pública, que deveria ser realizada no dia 30 de março, como aconteceu há cinco anos, foi antecipada. Por que anteciparam a audiência pública em 30 dias? Porque ficaram medo do povo, da mobilização popular. A população está na rua, os estudantes estão pressionando em todos os cantos do Estado. Existe um grande clamor. O povo não agüenta mais pagar tarifas tão elevadas da conta de luz. Não dá mais. Não existe nenhuma justificativa.

A Cemig controla o monopólio em Minas Gerais com 96%. Pergunto, então, para que a população reflita: quando uma empresa tem concorrência, vai fazer uma divulgação do serviço que presta para atrair os consumidores; quando uma empresa tem o monopólio, vai divulgar seus serviços para quê? Por que vai gastar milhões e milhões com publicidade? Fazemos aí uma reflexão em relação às manchetes publicadas em toda a imprensa estabelecendo um clima de terror, falando da possibilidade de aumento da tarifa de luz em razão do nível de água dos reservatórios. Agora está provado que nunca choveu tanto no nosso país como agora.

Concedo aparte ao Deputado Lafayette de Andrada para fazer suas considerações de forma democrática.

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - Só gostaria de lembrar ao Deputado Weliton Prado que, nas suas colocações, esquece-se de dizer que a Cemig é a companhia que tem a maior extensão de cabamentos do Brasil. Tem 10 vezes mais que o Rio de Janeiro, 12 vezes mais

que o Ceará, e nem por isso a conta de luz em Minas Gerais é 10 vezes mais cara que do Rio de Janeiro ou 12 vezes mais cara que do Ceará. O cabeamento é um dos itens que mais influencia no preço da tarifa. O cabeamento tem que chegar ao local e tem que ter as equipes de manutenção. Se temos 10 vezes mais cabeamento, temos 10 vezes mais equipes de manutenção.

Temos de lembrar que a luz tem de estar à disposição nas moradias 24 horas. O Deputado sai de casa e vem para a Assembléia, mas a luz permanece lá. Na hora em que ele chegar e apertar o interruptor, a luz tem que acender. Para isso é necessário que haja manutenção e cabeamento, item que mais encarece a energia.

Agora, Minas Gerais, na verdade, considerando esses elementos, tem a energia mais barata do Brasil e não uma energia dez vezes mais cara do que a do Estado do Ceará e doze vezes mais cara do que a do Estado do Rio de Janeiro. Então, o Deputado teria, na verdade, é de agradecer ao Governador Aécio Neves a eficiência da Cemig, por termos a energia mais barata do Brasil. Obrigado.

O Deputado Weliton Prado* - Agradeço, Deputado. O povo sabe a realidade. O nosso território é maior do que o dos outros, portanto, há mais consumidores e, por sua vez, o lucro da Cemig é muito maior. O injusto é o consumidor "pagar o pato", pagar a conta.

No que se refere ao consumidor residencial, quando a conta chega, ele tem de pagar. Se isso não ocorrer, a Cemig vai à casa dele e corta a energia. Não há brincadeira, pois ela vai lá e usa a tesoura, não importando se o cidadão é idoso, se tem criança ou doente. O cidadão não tem como negociar.

Quando se trata das grandes indústrias, que faturam bilhões, milhões e milhões de reais, os ditos consumidores livres, há possibilidade de negociar a conta da Cemig. Eles pagam muito mais barato, até seis vezes menos. Quem paga essa diferença, essa compensação? Joga-se na planilha, e o cidadão, a dona de casa, o pequeno e o médio comerciantes ficam com o prejuízo. São eles, então, que pagam pelas grandes indústrias, que negociam um preço bem baixinho com a Cemig, restando ao cidadão comum, depois, pagar a conta.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Caro Deputado, essa discussão precisa ir mais longe. Hoje, as empresas e o comércio estão todos funcionando com gerador. V. Exa. sabia disso?

Estou trazendo esta semana uma lista de dez supermercados que, a partir das 18 horas, automaticamente, funcionam com geradores movidos a óleo diesel, porque não conseguem pagar a conta à Cemig, que cobra um valor excessivo.

Então, há alguma coisa errada nisso. Quero, aliás, saber quem são os fornecedores desses geradores. Acho que há um esquema por trás disso.

Acredito que, se a Assembléia tivesse realmente autonomia de atuação parlamentar, no que se refere à Cemig, deveria criar uma CPI para investigá-la. Essa empresa nunca esteve tão ruim como fornecedora de energia elétrica. Ela faz, por esse motivo, esse excesso de publicidade visando a encobrir as deficiências que tem hoje.

Assim, nessa discussão, Deputado Weliton, V. Exa. terá um parceiro e um companheiro. Trarei documentos.

Há uma empresa em Pará de Minas que está há um ano tentando funcionar, mas não é possível porque a Cemig não consegue fornecer energia elétrica.

Então, estamos vivendo hoje o Estado da mentira. A Cemig é a empresa mais mentirosa que existe e por isso faz esse excesso de publicidade. Como empresa única, não haveria necessidade de fazer publicidade e gastar esse dinheiro. Na verdade, é para encobrir, na grande imprensa, as suas deficiências.

V. Exa., então, está de parabéns. Tenho certeza de que essas nossas caminhadas terão resultado.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)* - Não gastarei nem isso, Deputado. Solicitei aparte para comunicar a V. Exa., a este Plenário, aos companheiros da imprensa, da TV Assembléia, a qual tive o prazer de criar há 12 anos, que acabei de assinar um requerimento pedindo a retirada do projeto que autoriza a venda de bebida nos estádios de futebol do Estado de Minas Gerais.

Falando em energia, com toda a energia, gostaria da energia deste Plenário para a aprovação desse requerimento, a fim de discutir mais com a sociedade um assunto que está em pauta. Muito obrigado.

O Deputado Adalclever Lopes (em aparte) - Caro Deputado Weliton Prado, quero deixar registrado o nosso posicionamento e contestar os Deputados que me precederam, mesmo o meu colega de bancada, Deputado Antônio Júlio, meu amigo.

Quero dizer que a melhor empresa, em todo o mundo talvez, em energia é a Cemig. É a melhor empresa que temos no Brasil. Trata-se de uma instituição séria e correta.

Minas Gerais está muito satisfeito com os serviços prestados pela Cemig. Assim, a afirmação feita é do Deputado, e não da maioria do PMDB, que tem sido bem atendido nos maiores e melhores Municípios de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado* - A campanha continuará firme e forte. Não temos medo de cara feia, tampouco de empresa poderosa, com faturamento estrondoso. Continuaremos a mobilização com abaixo-assinado solicitando que toda a população encaminhe uma proposta à Aneel, por "e-mail", até o dia 27 de fevereiro.

Agradeço, por fim, ao movimento estudantil, a toda a moçada, ao sindicato, à Igreja, que estão firmes conosco nessa campanha. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gustavo Valadares* - Sr. Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, iniciarei meu pronunciamento, que hoje trata de assunto de suma importância para uma região do Estado de Minas Gerais.

Em 17/4/2007, o Governador sancionou a Lei nº 16.698, que criou a Copanor, empresa subsidiária da Copasa, com o objetivo de planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como a coleta,

a reciclagem, o tratamento e a disposição final dos lixos urbano, doméstico e industrial, a drenagem e o manejo de águas pluviais urbanas em localidades das regiões do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri.

Foi criada, então, a Copanor, subsidiária da Copasa, com o objetivo de atender a pequenas localidades do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri. Refiro-me a localidades de 200 habitantes a 5 mil habitantes, as quais receberiam o investimento e passariam a ter o serviço de água e esgotamento sanitário feito pela Copanor, e não pela Copasa.

Esse projeto trará resultado maravilhoso. Ainda não trouxe, porque é recém-criada. Esse projeto, em longo e médio prazos, trará inúmeros benefícios à população mineira. Tenho a certeza de que ele já é referência para todos os Estados do País que têm empresas concessionárias de água e esgoto, para que caminhem pela mesma trilha do Governador Aécio Neves, que teve a excepcional idéia de criar a Copanor. A Copanor hoje já atende a 92 Municípios, Deputado Dimas Fabiano, nas regiões do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri.

Desde meu primeiro mandato - estou no segundo ano do meu segundo mandato -, defendo uma região sobre a qual já tive oportunidade de falar ao Governador e ao atual Vice-Governador, Prof. Anastasia. Falei da minha, até certo ponto, indignação. Espero que essa palavra não seja entendida de maneira equivocada. Sinto indignação porque há uma região no Estado de Minas Gerais, do Centro-Nordeste mineiro, da sub-bacia do Suaçuí e do Santo Antônio, que possui Municípios com as mesmas características do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri, mas que não são atendidos com projetos, como não foram atendidos com a criação da Secretaria Extraordinária do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri.

Refiro-me a uma pequena parcela de Municípios que infelizmente estão esquecidos, que permanecem adormecidos quase no centro do Estado de Minas Gerais. Esses Municípios têm as mesmas características dos do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri, infelizmente, e dizemos isso com toda a tristeza. Queria estar aqui exaltando o poderio econômico e financeiro da região; todavia, infelizmente, ela possui as mesmas características, até índice de desenvolvimento humano pior que de regiões do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri.

Na região do Centro-Nordeste mineiro estão inúmeros Municípios, como Guanhães, Peçanha, Água Boa, Santa Maria do Suaçuí, São Pedro do Suaçuí, Materlândia, Serra Azul de Minas, Rio Vermelho, que precisam da atenção do poder público estadual, da mesma atenção que o governo do Estado tem dispensado ao Norte de Minas, ao Jequitinhonha e ao Mucuri. Por conta disso, em uma visita que o Vice-Governador Anastasia fez à cidade de Guanhães, em agosto do ano passado, na presença de todos os Prefeitos de nossa região entreguei a ele a minuta de um projeto que dois ou três dias depois apresentaria aqui na Assembléia Legislativa pedindo a inclusão dos Municípios das sub-bacias do Suaçuí e do Santo Antônio na recém-criada Copanor, que hoje atende a 92 Municípios e aproximadamente a 463 localidades. Há R\$545.000.000,00 disponíveis, tudo do caixa do Tesouro estadual, sem um centavo do governo federal. Esses recursos são todos do Estado para investimento no tratamento de água e da coleta de água e esgoto dessa subsidiária da Copasa. Isso tudo a fundo perdido. Esses recursos serão investidos, a fundo perdido, nessas comunidades e distritos com mais de 200 habitantes e com menos de 5 mil habitantes.

Por conta disso, pedi ao Vice-Governador que analisasse com carinho a possibilidade de incluir esses 68 Municípios dessas duas sub-bacias na recém-criada Copanor. Já estive com ele por mais de uma vez após a apresentação dessa proposta.

Quero, mais uma vez, aqui do Plenário da Assembléia Legislativa, exercendo o papel que a população daquela região me delegou de ser um dos seus representantes aqui na Assembléia Legislativa, para pedir, mais uma vez, a sensibilidade do governo do Estado, da própria Copasa. O Presidente da Copanor é um ex-companheiro nosso, um grande amigo, com quem aliás conversei hoje a respeito de detalhes da própria Copanor, nosso amigo Márcio Kangussu, que conhece essa região do Centro-Nordeste e concorda conosco, para que possamos incluir esses 68 Municípios na Copanor.

Pedimos, mais uma vez, ao governo do Estado boa-vontade, pedimos que analise com carinho a possibilidade, para que possamos, ainda em 2008, tirar do papel esse sonho da região de receber o mesmo tratamento do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri.

Não discuto aqui que eles não mereçam, porque todos merecem, sim, esse carinho especial do governo do Estado. Eles precisam mesmo de um olhar especial do governo do Estado, mas nossa região do Centro-Nordeste também precisa.

Nada melhor do que a inclusão desses 68 Municípios na recém-criada Copanor, ou seja, para mostrar a boa-vontade do governo do Estado com uma região que está esquecida e foi esquecida por dezenas de governos que passaram pelo Estado de Minas Gerais.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento e pela sua defesa daquelas cidades que V. Exa. tão bem representa aqui na nossa Assembléia. Concordo com o seu ponto de vista, com sua solicitação. Em uma das cidades da região, mais propriamente em Santo Antônio do Itambé, o rio que nasce aí, por uma questão de um pequeno desvio, não cai no Jequitinhonha e cai em outro rio que deságua na Bacia do Rio Doce.

Muitas atividades de que Santo Antônio do Itambé precisa têm de ser resolvidas em Governador Valadares, que fica a quase 300km de Itambé, enquanto Diamantina está a menos de 60km de Santo Antônio do Itambé. Essas questões precisam ser revistas. Não pode haver apenas um índice ou uma referência para classificar em qual bacia uma cidade ou setor deva permanecer.

Deveremos ter outras análises, principalmente do ponto de vista prático. V. Exa. coloca, com muita objetividade, a necessidade de essa cidade pertencer também à Copanor e ter outros benefícios que o Jequitinhonha tem e que ela também poderia ter. Parabenizo-o pelo seu pronunciamento e me coloco solidariamente a seu lado, em defesa dessa cidade.

Também gostaria de citar o exemplo de Itambé; por questões mínimas, o seu rio se desvia, em certo ponto, para um lado que vai dar na bacia do Rio Doce, e, se ele se desviasse para o outro lado, iria coincidir com o Jequitinhonha. Fato é que, por isso, ele, no Jequitinhonha, seria atendido em Diamantina. Então, o Hemocentro, o Hemominas está lá em Valadares. Dessa forma, quando existe a necessidade de um tipo de sangue, é preciso buscá-lo em Valadares, a 270km de Itambé, enquanto que na outra regional, em Diamantina, no Jequitinhonha, ele estaria apenas a 60km. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O Deputado Gustavo Valadares* - Muito obrigado, Deputado Doutor Viana. Conto com V. Exa. nessa luta.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Aproveitando a deixa, quero dizer a V. Exa. que hoje é aniversário do nosso Senador Eliseu Resende, que todos aqui, não só os do DEM, desejamos parabenizá-lo.

O Deputado Gustavo Valadares* - Muito obrigado pela lembrança. Fica aqui o meu abraço ao Senador Eliseu Resende, que tão bem nos representa no Senador Federal.

O Deputado Jayro Lessa (em aparte) - Deputado Gustavo Valadares, gostaria de parabenizá-lo por seu pronunciamento e dizer que nós aqui da

Assembléia votados naquela região do Vale do Rio Doce, do Rio Suaçuí e naquelas cidades tão pobres como qualquer uma do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha, infelizmente estamos esquecidos por esse Governador Aécio, por esse governo de Minas, que ainda não olhou para aquela região com o mesmo olhar com que tem olhado para a região do Jequitinhonha, quando criou uma secretaria especial para aquela área.

Entendo que a Copanor, hoje comandada pelo Deputado Márcio Kangussu, só vai fazer o Márcio sair na frente, visto que ele é um profundo conhecedor da nossa região, para que o seu pedido seja realmente implementado e para que a nossa região possa beneficiar-se desses mais de R\$500.000.000,00 que estão nos caixas da Cemig e da Copasa, para que a nossa região tenha os benefícios que ela merece e precisa.

O mais importante é que o Governador Aécio realmente tome medidas em razão desse conhecimento. Não sei por que ele ainda não fez isso. Qual o motivo de o Vale do Jequitinhonha e o Norte de Minas terem recebido tantos benefícios e a nossa região, que é tão pobre quanto, ou até mais pobre que algumas cidades daquela região, não ser vista com os olhos com que são vistos o Norte de Minas e o Vale do Jequitinhonha?

Meus parabéns. V. Exa. pode contar conosco, para que possamos realmente implementar esse projeto.

O Deputado Gustavo Valadares* - Muito obrigado, Deputado Jayro Lessa. Também conto com a sua participação, força e liderança, para poder fazer esse sonho tornar-se realidade.

Só tenho a elogiar o trabalho e a idéia que teve o Governador Aécio Neves, quando criou a Copanor. Trata-se de uma empresa que hoje possui R\$545.000.000,00 para serem investidos a fundo perdido, ou seja, os Municípios não vão precisar investir um centavo sequer. Todo esse dinheiro do governo estadual é a fundo perdido; aliás, a Copanor vai praticar tarifas até um terço menores que a da Copasa. Na média, ela vai praticar tarifas 50% mais baratas e contratará mão-de-obra local, aliás com base em estudos regionais, para ver qual será a remuneração dos seus funcionários. A remuneração será a remuneração que é praticada nas regiões. É justamente por conta disso que ela consegue uma tarifa de 50% até 75% mais barata que as praticadas pela Copasa.

Mais uma vez, gostaria de pedir a sensibilidade do Governador, para que ele atenda a esse pedido que não é somente deste Deputado que subi à tribuna para falar, mas também dos outros Deputados que representam tão bem aquela região. Então, o nosso desejo é incluir esses 68 Municípios das sub-bacias do Suaçuí e do Rio Santo Antônio na recém-criada Copanor, a fim de que possamos, ainda no ano de 2008, passar a usufruir os R\$140.000.000,00, que estão previstos só para este ano, em investimentos na Copanor e nas localidades onde ela possui abrangência.

Gostaria de poder contar com a sensibilidade de todos os parlamentares. Aliás, vou solicitar uma audiência com o Governador Aécio Neves e com o Vice-Governador Anastasia, com a presença de todos os Prefeitos desses 68 Municípios, para, mais uma vez, tentar sensibilizá-los quanto à importância da inclusão desses Municípios na Copanor.

O Deputado Paulo Cesar (em aparte) - Caro Presidente e colegas Deputados, faço este aparte ao Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para trazer um assunto de suma importância para a nossa região Centro-Oeste e para o Estado de Minas Gerais. A imprensa da região noticiou que no último final de semana foi fechado o aeroporto de Divinópolis para pouso noturno. Fizemos um trabalho com os Deputados da região, para que o Governador autorizasse o balizamento daquele aeroporto, o qual foi feito - um balizamento muito importante para toda região e o Estado, pois se trata de um aeroporto de suporte para o Aeroporto de Confins em caso de urgência. Mas o aeroporto foi fechado, porque algumas lâmpadas foram furtadas, e o Prefeito mandou retirar o restante para evitar que também fossem roubadas. Solicitamos a V. Exa., como Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que nos ajude e faça um apelo para que o Prefeito retorne com a iluminação e aquele aeroporto volte a funcionar para pouso noturno. Que o Prefeito coloque segurança durante a noite, para que não ocorram furtos. Obrigado.

O Deputado Gustavo Valadares* - Para concluir, gostaria de dizer que, para essa mesma região, cuja inclusão na Copanor estamos pleiteando, pleiteamos também o balizamento do aeroporto da cidade de Guanhães, que também irá resolver os problemas de locomoção de pessoas enfermas dessa região. Faça essa solicitação ao governo, para que inclua Guanhães no projeto de balizamento dos aeroportos. E no Município de Divinópolis, que já possui balizamento, o Prefeito abre mão dele. Doutor Rinaldo, V. Exa., que é de lá, também deve estar triste em ver isso. Numa cidade que já possui balizamento, o Prefeito o retira e deixa o aeroporto sem o instrumento mais importante para receber vôos noturnos. Fica nossa insatisfação e, por meio da comissão, faremos requerimento solicitando ao Prefeito que retorne com o balizamento. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e público que nos assiste pela TV Assembléia. Lamentavelmente, ocupamos a tribuna desta Casa para abordar um fato ocorrido em Vespasiano e o qual é preciso esclarecer. É necessário ocupar esta tribuna para que mais pessoas em nosso Estado saibam o que aconteceu de fato durante o carnaval na cidade de Vespasiano. São fatos lamentáveis, e poderia ser melhor se as autoridades estivessem imbuídas do propósito de prestar o que há de melhor para a população - trabalho voltado para a coletividade -, estivessem à altura da envergadura do cargo, ou, pelo menos, reconhecessem a importância do seu cargo para a população do Estado e do Município.

O fato ocorreu no dia 2 de fevereiro, em pleno sábado de carnaval, por volta da zero hora. Foi feito um acordo prévio entre os organizadores do carnaval, a Secretaria de Cultura, com aval do Prefeito da cidade de Vespasiano, com as autoridades da segurança pública e com a Polícia Militar. Estavam presentes os Oficiais que estavam comandando, inclusive o Comandante da 11ª Região, Cel. Gontijo. Foi feito um acordo prévio de que naquela data as comemorações teriam uma previsão de encerramento à zero hora.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, a Cap. Adriana, que comandava o policiamento de carnaval em Vespasiano, observando esse acordo prévio assinado pelo Prefeito, pela Secretária de Cultura e pelo Comando da Polícia Militar em Vespasiano, ao aproximar-se a zero hora - horário combinado no acordo, por escrito -, abordou a pessoa que estava na coordenação do evento, a senhora que também respondia pela Secretaria de Cultura, para que ela comunicasse ao locutor que o evento seria encerrado por volta de zero hora.

Mas, ao tentar fazer essa comunicação à Sra. Carla Fagundes, assessora da Secretaria de Cultura, esta apontou para o Prefeito de Vespasiano, Sr. Ademar José da Silva, dizendo que era ele quem ela deveria procurar. A Capitã, então, desceu do palco, onde se encontrava a Sra. Carla Fagundes, e dirigiu-se ao Prefeito para dizer-lhe que aquele evento tinha uma previsão de término, por um acordo de que o próprio Prefeito tinha participado, e que até mesmo o efetivo previsto não poderia suportar evento mais prolongado, já que nessa época a Polícia Militar é acionada em todo o Estado para reforçar o policiamento da festividade do carnaval - um serviço extraordinário prestado pela Polícia Militar.

Mas, pasmem, senhoras e senhores, aquele que é responsável pelo Município, que deveria dar-se ao respeito e cuidar dos interesses coletivos, dirigiu-se de forma muito grosseira à Cap. Adriana, desacatando a Capitã e os demais policiais que ali se encontravam e incitando a população de Vespasiano a ir à Polícia Militar, usando até a seguinte frase: "Vamos dar uma via para a Polícia Militar, que quer acabar com o evento de carnaval e está acabando com a cidade de Vespasiano". Ou seja, o Prefeito Ademar José da Silva foi de uma infelicidade, uma inabilidade e uma inexperiência totais. De forma desrespeitosa, o Prefeito, além de solicitar a 10 mil pessoas que viaassem a Polícia Militar, ainda incitou-as a agredir os policiais, pois nesse momento ele disse mais, segundo o boletim de ocorrência registrado pela Polícia Militar e datado de 2 de

fevereiro, que passo a ler:

"Em ato contínuo, ele pegou o microfone do evento e começou a incitar a população contra a Polícia Militar, dizendo: 'A Polícia Militar está 'pisando na bola', gente; ela não quer deixar a gente prosseguir com a festa; a Polícia está acabando com Vespasiano. Eles são um bando de covardes. Peço um 'uh' para a Polícia Militar; vamos vaiar a Polícia, gente. Agora eu quero ver o policial de merda que vai me prender'. Em seguida, desceu as escadas, empurrando a Cap. Adriana e os policiais que estavam presentes, ainda dizendo: 'Quero ver quem é a policial de merda que vai me prender'."

Tudo isso em um total desrespeito, uma total falta de equilíbrio e de responsabilidade por parte daquele que está à frente da Prefeitura de um Município. Agora mesmo eu dizia ao ilustre Deputado Ademir Lucas, por várias vezes Prefeito de Contagem, que achava inadmissível um Chefe do Poder Executivo chegar ao ponto de tratar policiais dessa maneira. Como tem a coragem de incitar a população a praticar um crime?

Como se dirige a um policial da forma como se dirigiu, com falta de equilíbrio, de respeito, de competência, de habilidade política, para tratar de um assunto que não era tão grave?

Tive oportunidade de conversar com o Comandante da 11ª Região, que disse que, se ele lhe tivesse ligado, certamente teria ligado de imediato para a Capitã, para que ela flexibilizasse um pouco mais e anunciasse que o evento estaria terminando. Mas não foi isso que o Prefeito fez. Além de continuar dizendo isso e tantas palavras de baixo calão, naquele momento o Sgt. Jaílson, juntamente com sua guarnição, deu-lhe voz de prisão, e ele não acatou a ordem de parada. Resisti esquivando-se das guarnições e dando socos contra os policiais.

Estavam presentes no evento cerca de 10 mil pessoas, e, em virtude da incitação do Prefeito, vários infratores e funcionários da Prefeitura passaram a agredir os policiais militares, na tentativa de impedir a sua prisão. Durante o tumulto, o Sr. Ademar José chutou a boca do Sd. Fernandes, causando-lhe um corte profundo nos lábios e quebrando-lhe três dentes.

Fico pensando como um moço desses consegue alçar-se à condição de Prefeito. Será que não sabe que cabe à Polícia Militar a manutenção da ordem pública prevista no art. 144 da Constituição da República? Não cabe ao Prefeito ou aos órgãos municipais fazer policiamento ostensivo e preventivo. Fatos como esse são lamentáveis. Nos 853 Municípios, esse é um fato raro de acontecer, envolvendo um Prefeito da forma como envolveu. Sabemos que a maioria absoluta dos Prefeitos são sérios, interagem muito bem com a Polícia Militar e com a Polícia Civil e sabem exatamente qual é sua competência.

Senhores e senhoras, Deputados e Deputadas, imaginem se no Município o Juiz falar que ele é autoridade, o Promotor falar que ele é que é autoridade e o Delegado falar que ele é quem manda. Será que a Constituição da República não prevê a competência de cada autoridade? Será que não descreve o rol de competências? Será que ele deveria fazer isso da forma como foi feito?

Pasmem, senhores e senhoras, não é a primeira vez que o Sr. Prefeito Ademar José da Silva cria esse tipo de transtorno. No dia 22/6/2006, quando da comemoração de um jogo da Seleção Brasileira, centenas de pessoas se aglomeraram em via pública. Esse mesmo Prefeito, de forma idêntica, tentou persuadir um Soldado a fechar o trânsito. O Soldado lhe disse que as viaturas estavam empenhadas, o efetivo policial que estava ali não dava conta de fazer isso e que ele poderia acionar o comando do batalhão. O Sgt. Luciano, que estava comandando o policiamento no local, abordou o Prefeito dizendo-lhe que não tinha condições de fazer isso e que as viaturas estavam empenhadas. O Prefeito desacatou o Sargento, xingando-o e ameaçando transferi-lo para outro Município, e ligou para o Cel. Gontijo aos berros, aos prantos, exigindo a saída do Sargento. Isso não é comportamento de um Prefeito, de alguém que está dirigindo os rumos de uma cidade.

É bom deixar claro que há poucos Prefeitos que ainda acham que são chefes de polícia. Já disse outras vezes aqui que é muito simples ser chefe de polícia. Faça a inscrição na Acadepol para ser Delegado de Polícia, faça o curso e será chefe de polícia, na Polícia Civil, assim como o Dr. Marco Antônio Monteiro, que é Delegado de carreira, alçado ao cargo de Chefe da Polícia Civil. Se quer ser Comandante da Polícia Militar, ingresse na carreira da Polícia Militar, à Rua Diabase, que será Oficial da Polícia Militar e percorrerá os postos. Mas não podemos admitir que o Chefe do Poder Executivo queira fazer tudo a seu bel-prazer, de acordo com sua conveniência.

Em 22/6/2006 ele queria fechar a rua "na marra", esquecendo-se de que existe uma Constituição da República e que no seu próprio Município há um órgão de trânsito responsável, e que este informou não haver planejamento.

Pasmem, Sras. e Srs. Deputados, diante do vexame e, pior ainda, da ousadia, do despreparo e da falácia desse Prefeito, que chegou a dar um chute na boca do Soldado, quebrando-lhe os dentes e cortando-lhe os lábios.

Estaremos à disposição dos policiais que foram agredidos. Aliás, poremos à disposição os advogados para que, por meio do devido processo legal, o Prefeito seja acionado a fim de que responda judicialmente pelos atos praticados. Conforme me disseram anteriormente, aliás, um companheiro que assistiu à matéria, uma das senhoras entrevistadas falou que ele estava alcoolizado. Não podemos admitir isso. É necessário que tenhamos a clareza da competência de cada autoridade, que, por determinação da mesma Lei Maior, ou seja, da Constituição da República, deve interagir, conversar, comunicar-se uma com a outra. As Polícias Militar e Civil, a Prefeitura, o Ministério Público e o Judiciário que estão no local devem ter o único e exclusivo objetivo: o bem-estar da coletividade. Todavia, não foi isso o que passou pela cabeça do Prefeito.

Quanto a esses fatos que ocorreram em 22 de junho, disse também ao Sgt. Luciano: "Quem manda nesta cidade sou eu, Sargento". É como se pudesse mandar em todos os órgãos e Poderes e todas as instituições estivessem subordinadas à sua pessoa; além disso, como se não houvesse pacto federativo e o Município e o Estado não tivessem o seu rol de responsabilidades e cada uma das instituições não tivesse um dever constitucional previsto.

É bom que se deixe claro a esse Prefeito que no Brasil prevalece o Estado Democrático de Direito e que este é regido por lei; aliás, não há Estado Democrático de Direito que não o seja. O Prefeito não está acima da lei, assim como o Deputado, o Juiz e o Presidente da República.

Sr. Presidente, já encerrando o meu pronunciamento, gostaria de destacar a infelicidade desse Prefeito, a sua incompetência e falta de maturidade e responsabilidade. Esse, sim, merece uma vaia da população de Vespasiano pelo ato inconseqüente e irresponsável, ocasionando um grande tumulto entre a Polícia Militar e a população. Repito: esse, sim, mereceria uma vaia. Aliás, a melhor vaia para esse tipo de governante é nas urnas. Neste ano haverá novamente eleição para Prefeito do Município de Vespasiano. Esse não merece o voto do cidadão consciente de Vespasiano em razão de total despreparo e irresponsabilidade. Até mais, diria que queria fazer propaganda dele próprio. Todavia, foi muito infeliz com a sua atitude. Nota zero para o Prefeito de Vespasiano. Estaremos prontos para dar apoio à assessoria jurídica e aos policiais militares dessa cidade. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Deputados e telespectadores da TV Assembléia, acompanhamos por meio do noticiário o lançamento hoje da Campanha da Fraternidade. Quanto ao tema, precisamos usar esse tempo para apoiar a defesa da vida. Nos últimos tempos, temos acompanhado a afoiteza de muitos querendo implantar, de qualquer forma, a morte de crianças no Brasil. É interessante que isso vem embrulhado como algo progressista - é progressista ser abortista, apoiar o aborto. Lamento isso. Não existe algo mais atrasado do que o

aborto, a matança de crianças. Poderíamos buscar na história vários fatos que apoiariam essa nossa afirmativa. Temos, por exemplo, na história dos povos orientais, o Vale de Inon, em Jerusalém, destinado justamente à morte de crianças, de recém-nascidos. As crianças novas eram oferecidas a Baal. Naquele vale eram as crianças assassinadas. Na história mundial, há várias outras situações igualmente revoltantes.

Com o apoio da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, Belo Horizonte receberá, a partir do dia 20 de fevereiro, na Biblioteca Pública, localizada na Praça da Liberdade, uma exposição de desenhos das crianças aprisionadas no campo de concentração de Terezin, na Tchecoslováquia. São crianças que fizeram esses desenhos na Segunda Guerra Mundial, quando morreram 6 milhões de judeus. Das 15 mil crianças que foram levadas para o campo de concentração de Terezin, sobreviveram 100. Repito: de 15 mil crianças, sobreviveram 100.

Então, não há nada mais atrasado do que o aborto, do que o assassinio de crianças, do que a exploração sexual de crianças. Essas pessoas que defendem o aborto vêm vestidas com um manto de progresso, apresentando-se como pessoas progressistas. Muito ao contrário: são atrasadas. Na verdade, é para comemorar a iniciativa de discutirmos um tema desses, levantado pela Igreja Católica. Queremos apoiar esse movimento.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Eros Biondini.

O Deputado Eros Biondini (em aparte)* - Deputado João Leite, gostaria de parabenizar V. Exa. por abordar esse tema e também pelas palavras de sabedoria e conhecimento. Durante todo este ano, estaremos lado a lado com a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e contra o Aborto, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Uma frente verdadeiramente atuante. Estaremos não só em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mas também em todo o Brasil, até mesmo fora do País, já que teremos também oportunidade para debater esse assunto em Portugal, nos Estados Unidos e na América Latina, para mostrarmos a mobilização dos legisladores e dos governantes.

Teremos vários eventos, Deputado João Leite, que nos mobilizarão, como, por exemplo, o I Encontro Brasileiro de Legisladores e Governantes pela Vida, que será realizado também no próximo dia 20 de fevereiro, em Brasília, uma iniciativa da Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Câmara dos Deputados. Essa será uma oportunidade de se mostrarem todos os legisladores e governantes que estão realmente a favor da vida e contrários a todas as iniciativas de assassinato de fetos e embriões, nessa cultura da morte que leva alguns de nós, legisladores, a propor projetos e leis abortistas.

Também amanhã estarei representando a frente parlamentar desta Casa no I Congresso Internacional em Defesa da Vida, em Aparecida, aliás já está acontecendo desde ontem, com o seu término previsto para o próximo domingo, quando estarão reunidos cientistas, médicos, doutores, advogados e teólogos de todo o mundo. Estarão debatendo o tema da defesa da vida e da luta contra o aborto.

Lembro que a Campanha da Fraternidade, que se inicia hoje em todo o Brasil, não é exclusiva da Igreja Católica: é sim uma campanha ecumênica, em que várias igrejas, como a Metodista, a Presbiteriana e outras, também fazem parte da mobilização. A meu ver, não poderia haver um tema tão próprio, adequado, importante e relevante como o da defesa da vida, neste ano. Portanto, quero corroborar as suas palavras e, mais uma vez, parabenizar todos os parlamentares que, de mãos dadas, estão a favor da vida e dizem "não" ao aborto em qualquer situação. Nada justifica o aborto, apesar de todo o sofrimento e toda a injustiça por que passam as mulheres. Repito: o aborto não se justifica em nenhuma situação. Parabéns a V. Exa.!

O Deputado João Leite - Obrigado, Deputado Eros Biondini. V. Exa. trouxe outras informações da luta que acontece em todo o mundo contra essa avalanche: a tentativa permanente de banalizar cada vez mais a vida. V. Exa. tem-se mostrado um grande lutador em defesa da vida, representando sempre a nossa Frente Parlamentar em Defesa da Vida e contra o Aborto.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Vanderlei Miranda.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Cumprimento meu amigo e companheiro neste Parlamento Deputado João Leite, o Deputado Eros Biondini e colegas que, assim como nós, defendem a vida em todas as suas instâncias.

Primeiramente, quero parabenizar V. Exa. pela abordagem de tema tão importante e preocupante para todos nós. Quero parabenizar também o Deputado Eros Biondini pelo aparte. Uma vez que ele é um dos representantes do segmento católico nesta Casa, aproveito para parabenizar a CNBB pela iniciativa de lançar essa brilhante campanha em favor da vida.

Queremos também somar a esse momento a nossa defesa em favor da vida. Aliás, Deputado João Leite, fico muito feliz em ver que, nos últimos dias, algumas ações em defesa da vida foram empreendidas no nosso país. O decreto que proibiu a venda de bebidas alcólicas nas estradas é uma delas. Hoje o jornal já traz a notícia de que houve redução de 23% de mortes por acidentes nas nossas estradas. Alguém pode dizer que é uma coincidência. Vamos esperar o desdobramento dessa proibição para constatarmos que não é uma coincidência, e sim uma realidade. A proibição da venda de bebidas alcólicas nas estradas já está produzindo efeitos, assim como a campanha pelo desarmamento - temos demonstração de seus efeitos. Enfim, fico muito feliz de ver que algumas ações estão sendo empreendidas e estão logrando êxito no nosso país.

No caso do aborto, quero dizer que, além dessa iniciativa, uma manifestação contrária muito pertinente e inteligente foi a relacionada à pílula-do-dia-seguinte. Não estou discutindo a questão da pílula como ela se apresenta, mas, sim, a do dia seguinte. Quanto à pílula-do-dia-seguinte, entendemos que, se houve relação na véspera e ela é tomada no dia seguinte, com certeza aniquilou-se uma vida, porque já houve a fecundação.

Então, para nós, essa ação de proibir ou de lutar contra as facilidades de acesso à pílula-do-dia-seguinte creio ser uma bandeira. Vamos, irmanados nesse propósito, caminhar firmes na defesa de qualquer ação que vá ao encontro dos interesses de todo ser humano e do direito à vida, direito este que nunca pode ser negado. Parabéns a V. Exa.

O Deputado João Leite - Obrigado, Deputado Vanderlei Miranda. Recentemente, desta tribuna, V. Exa. tratou da morte de crianças indígenas. É algo lamentável que está acontecendo no nosso país. O mais grave: no nosso país, os que defendem que a cultura indígena possa matar suas crianças - uma criança que nasce com um pé defeituoso ou com uma mão defeituosa pode ser enterrada viva - são os avançados, modernos, progressistas, já os atrasados são os que defendem essas crianças. Portanto, V. Exa. foi muito feliz ao trazer o tema a esta Casa.

Precisamos estar na luta contra a morte dessas crianças indígenas que são enterradas vivas nas nossas aldeias. O sangue dessas crianças clama por uma luta permanente em defesa da vida.

Quero agradecer, Sr. Presidente, esta oportunidade e terminar com um momento tão feliz do salmista Davi, na Bíblia, no Salmo 139, quando ele diz: "Tu criaste, ó Deus, cada parte do meu corpo, tu me formaste na barriga da minha mãe. Eu era ainda uma massa informe"...

Temos de defender essa vida que está no ventre das mães e hoje está sendo atacada por esses abortistas de plantão, vestidos de progressistas. Não ao aborto. Não à morte. Sim à vida. Salvemos as crianças brasileiras, as crianças indígenas. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/2/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalcleber Lopes

exonerando Anne Alves de Sousa do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando Carlos Virgílio Chagas Cordeiro e Teixeira do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando Vânia Lúcia Silva Trindade Barros do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Irmany Fauro de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Laura Jane Rodrigues Caldas Leite para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas;

nomeando Vania Coelho Esteves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Chico Uejo

exonerando Cecy Marie Laviola Vagliano do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

exonerando Gilberto Sampaio da Fonseca do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas;

exonerando Laura Pereira Ferreira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas;

nomeando Cecy Marie Laviola Vagliano para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Gilberto Sampaio da Fonseca para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas;

nomeando Laura Pereira Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Deiró Marra

nomeando Jorge Corrêa dos Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 4 horas.

Gabinete do Deputado Vanderlei Jangrossi

exonerando Wanderlei Silva de Freitas do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Ludmila Nunes Costa Gomes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Patrícia Gonçalves de Carvalho do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Presidência.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou o seguinte ato:

nomeando Heloísa Helena Gonçalves para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2007

Objeto: aquisição de bancos de memória.

Pregoante vencedor: MA da Silva Equipamentos Ltda.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2008.

Paulo Henrique Chiarelli, Pregoeiro.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Faxcom Comércio e Manutenção Ltda. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em aparelhos de fax símile. Vigência: 12 meses, a partir de 11/2/2008. Dotação orçamentária: 3132. Licitação: Coleta de Preços 178/2007.

ERRATA

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.644/2007

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 12/12/2007, na pág. 31, col. 2, na Conclusão, onde se lê:

"pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.644/2007, em turno único", leia-se:

"pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.644/2007 em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça".